ÍNDICE

1. PREÂMBULO 03
2. DO OBJETO 04
3. DO PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04
4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO 14
5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 14
6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 15
7. DO CREDENCIAMENTO 16
8. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 16
9. DA QUALIFICAÇÃO: MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) 17
10. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS 18
11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 18
12. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES 19
13. DA NEGOCIAÇÃO 19
14. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS 20
15. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 21
16. DAS AMOSTRAS 22
17. DA HABILITAÇÃO 22
18. DO RECURSO 27
19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 28
20. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28
21. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA GARANTIA DO PRODUTO 30
22. INSTRUMENTO CONTRATUAL 30
23. GARANTIA CONTRATUAL 31
24. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 31
25. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS 32
26. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 33
27. DAS SANÇÕES 34
28. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO 35
29. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 36
30. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 37
31. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO 37
32. MEDIDAS ACAUTELADORAS 38
33. FRAUDE E CORRUPÇÃO 38
34. DISPOSIÇÕES GERAIS 38
35. DOS ANEXOS DO EDITAL 39

ANEXOS

ANEXO I – OBJETO / TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III – MINUTA DO FUTURO E EVENTUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

ANEXOS IX – PLANILHA DE QUANTIDADES POR EVENTO

ANEXO X – DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

EDITAL RETIFICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019
Processo Administrativo nº 5.668/2019

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações e Suprimentos, por intermédio da Pregoeira nomeada através do Decreto nº 202/2017, torna público que, fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote, sistema Registro de Preços, visando à futura e eventual Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Estrutura de Palco, Pirâmides, Grades, Geradores, Piso, Trio Elétrico, Arquibancada, Mesas e Cadeiras, Sanitários Químicos, Sonorização e Iluminação, em atendimento as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULTUR, no cumprimento do Calendário Oficial de Eventos do Município, conforme Decreto Municipal sob nº 1.120 de 01/02/2019 cuja estimativa visa atender 28 Eventos Oficiais a serem realizados no período de abril a dezembro de 2019, conforme planilhas de quantitativos estimados por evento, e demais disposições no Termo de Referência, em conformidade com a autorização contida nos autos do Processo nº 5.668/2019, cujo procedimento está adstrito as seguintes normas de regência: Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1.2. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidora pública designada por ato interno, denominada PREGOEIRA, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitacoes-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, coordenador do sistema.

1.4. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.licitacoes-e.com.br, conforme datas e horários definidos:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO PROPOSTAS	ATÉ AS 09:00 H DO DIA 22/04/2019
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PUBLICA	10:00 H DO DIA 22/04/2019

1.5. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as 18h00m do 2° (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante, de acordo com o especificado no item 5 do presente Edital.

1.6. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou à Equipe de Apoio, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: cpl@paranagua.com.br, cpl.paranagua@hotmail.com e cristiane.zella@paranagua.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) poderão ser comunicados por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, e serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá: www.paranagua.pr.gov.br, no link Licitações Municipais, para ciência de todos os interessados.

1.6.1. A Pregoeira deverá decidir sobre a petição de esclarecimento no prazo de até 01 (um) dia útil, após o recebimento.

1.7. Os atos e decisões da presente licitação poderão ser comunicados por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, e serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá: www.paranagua.pr.gov.br, no link Licitações Municipais, para ciência de todos os interessados.

1.8. Edital e seus Anexos podem ser obtidos na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Paranaguá/PR das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, e disponíveis para download no site www.paranagua.pr.gov.br, no link Transparência – Licitações Municipais.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Estrutura de Palco, Pirâmides, Grades, Geradores, Piso, Trio Elétrico, Arquibancada, Mesas e Cadeiras, Sanitários Químicos, Sonorização e Iluminação, em atendimento as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULTUR, tudo de acordo com o Anexo I, deste Edital de Licitação.

2.1.1. O valor estimado da futura e eventual contratação, é de R$ 5.010.020,32 (Cinco milhões dez mil vinte reais e trinta e dois centavos) pelo período de abril a dezembro de 2019, contado a partir da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, tudo conforme planilhas e anexos.

2.2. A existência de preços não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir ficar facultada a realização de licitações para a aquisição de um ou mais lotes, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

3. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor estimado da futura e eventual contratação, é de R$ 5.010.020,32 (Cinco milhões dez mil vinte reais e trinta e dois centavos) pelo período de abril a dezembro de 2019, contado a partir da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, tudo conforme planilhas e anexos.

3.2. São fixados os seguintes preços máximos por item, conforme descrito na tabela abaixo constante:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁ-RIAS / ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**1.1**	Um palco 20x16m: com cobertura de lonas antichamas asas de P.A. House Mix, 02(duas) escadas de acesso, ca-marim com piso carpete e fechamento	Diária	2	R$ 14.283,33	R$ 28.566,66
	1.2	Um palco 16x14m: com cobertura de lonas antichamas, asas de P.A. House Mix, 02(duas) escadas de acesso, ca-marim com piso carpete e fechamento	Diária	25	R$ 8.150,00	R$ 203.750,00
	1.3	Um palco 16x14m: sem cobertura, asas de P.A. House Mix, 02 escadas de aces-so, passarela de 10 m de comprimento por 02 m de largura camarim com piso carpete e fechamento	Diária	15	R$ 6.100,00	R$ 91.500,00
	1.4	Palco 14x12m com cobertura de lonas antichamas, asas de P.A. House Mix, 02	Diária	4	R$ 5.500,00	R$ 22.000,00

		escadas de acesso, camarim com piso carpete e fechamento				
	1.5	Um palco 06x08m: com 0,60 altura com cobertura de lonas antichamas, 02 escadas de acesso e carpete	Diária	27	R$ 2.737,50	R$ 73.912,50
	1.6	Um palco 06x08m: com 0,60 altura sem cobertura de lonas antichamas, 02 escadas de acesso e carpete	Diária	10	R$ 2.383,33	R$ 23.833,30
					VALOR DO LOTE 01	**R$ 443.562,46**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁ-RIAS / ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	**2.1**	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 1	Diária	3	R$ 18.575,00	R$ 55.725,00
	2.2	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 2	Diária	3	R$ 17.166,67	R$ 51.500,01
	2.3	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 3	Diária	29	R$ 12.700,00	R$ 368.300,00
	2.4	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 4	Diária	27	R$ 8.283,33	R$ 223.649,91
	2.5	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 5	Diária	27	R$ 3.500,00	R$ 94.500,00
	2.6	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 6 (Paixão de Cristo)	Diária	2	R$ 21.666,67	R$ 43.333,34
	2.7	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 7 (Festpar)	Diária	1	R$ 8.666,67	R$ 8.666,67
	2.8	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 8	Diária	2	R$ 2.583,33	R$ 5.166,66
	2.9	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 9	Diária	15	R$ 2.325,00	R$ 34.875,00
	2.10	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 11 – Desfile Cívico	Diária	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
	2.11	Locação de telão 01 Painel de LED (16:9) 6 metros de largura x 4 m de altura, Outdoor IP67, Led SMD 3 em 1 Ângulo visual 140/140, resolução do painel 10 mm, 01 Processador de led, de acordo com as configurações do painel, com ajuste de brilho, entrada de DVI-D, SDI, HDMI, e 2 saídas DVI-D,	Diária	22	R$ 6.166,67	R$ 135.666,74

		02 send card full hd com as seguintes conexões cada: 2 rj45, 1 DVI-D, 1 usb, 01 computador com software instalado de acordo com o modelo de painel de led, 01 computador 2,8Ghz, 16 Gb ram, placa de vídeo 2gb dedicado, hd 128 ssd, 02 Direct box/isoladores, Redundância no painel de led, 04 Cabos CAT6 externo blindado 50 m, 04 Cabos USB, 02 Cabos DVI-D 2 m, 02 Cabos HDMI 2 m, 02 Cabos SDI 2 m, 02 Cabos P2/P10 estéreo, 50 Mts torres em alumínio P30, 02 Sleeves P30, 02 Cubos P30, 02 Talhas 01 tonelada, 02 Pau de carga P30				
	2.12	Locação de telão 01 Painel de LED (16:9) 5 metros de largura x 3 m de altura, Outdoor IP67, Led SMD 3 em 1 Ângulo visual 140/140, resolução do painel 10 mm, 01 Processador de led, de acordo com as configurações do painel, com ajuste de brilho, entrada de DVI-D, SDI, HDMI, e 2 saídas DVI-D, 02 send card full hd com as seguintes conexões cada: 2 rj45, 1 DVI-D, 1 usb, 01 computador com software instalado de acordo com o modelo de painel de led, 01 computador 2,8Ghz, 16 Gb ram, placa de vídeo 2gb dedicado, hd 128 ssd, 02 Direct box/isoladores, Redundância no painel de led, Cabos CAT6 externo blindado 50 m, Cabos USB, Cabos DVI-D 2 m, Cabos HDMI 2 m, Cabos SDI 2 m, Cabos P2/P10 estéreo, 30 Mts torres em alumínio P30, 02 Sleeves P30, 02 Cubos P30, 02 Talhas 01 tonelada, 02 Pau de carga P30. 03 câmeras com cabeamento, acessórios e operadores para transmissão simultânea	Diária	2	R$ 5.087,50	R$ 10.175,00
	2.13	Locação de telão 01 Painel de LED (16:9) 5 metros de largura x 3 m de altura, Outdoor IP67, Led SMD 3 em 1 Ângulo visual 140/140, resolução do painel 10 mm, 01 Processador de led, de acordo com as configurações do painel, com ajuste de brilho, entrada de DVI-D, SDI, HDMI, e 2 saídas DVI-D, 02 send card full hd com as seguintes conexões cada: 2 rj45, 1 DVI-D, 1 usb, 01 computador com software instalado de acordo com o modelo de painel de led, 01 computador 2,8Ghz, 16 Gb ram, placa de vídeo 2gb dedicado, hd 128 ssd, 02 Direct box/isoladores, Redundância no painel de led, Cabos CAT6 externo blindado 50 m, Cabos USB, Ca-	Diária	11	R$ 4.012,00	R$ 44.132,00

		bos DVI-D 2 m, Cabos HDMI 2 m, Cabos SDI 2 m, Cabos P2/P10 estéreo, 50 Mts torres em alumínio P30, 02 Sleeves P30, 02 Cubos P30, 02 Talhas 01 tonelada, 02 Pau de carga P30				
	2.14	Projetor de no mínimo 3000 lumens, 01 notebook com software para gerenciamento de projeção mapeada, cabeamento e processamento necessário	Diária	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00
					VALOR DO LOTE 02	**R$ 1.088.890,33**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	**3.1**	Locação de Trio Elétrico, conforme Rider Técnico 10	Diária	1	R$ 3.063,33	R$ 3.063,33
					VALOR DO LOTE 03	**R$ 3.063,33**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	**4.1**	Pirâmides 10x10m: em estrutura metálica, com fechamento nos quatro lados, pé direito até 6,00 m	Diária	150	R$ 1.144,00	R$ 171.600,00
	4.2	Pirâmides 5x5m: em estrutura metálica, com fechamento nas três laterais	Diária	270	R$ 439,57	R$ 118.683,90
	4.3	Pirâmides 3x3m: em estrutura metálica, com balcão	Diária	427	R$ 258,13	R$ 110.221,51
	4.4	Pavilhão de 40,00 x 60,00 m, montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas, com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé-direito de 7,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30	Diária	29	R$ 25.000,00	R$ 725.000,00
	4.5	Locação de pavilhão de 30,00 x 60,00 m, montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas, com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé-direito de 7,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30	Diária	3	R$ 19.383,33	R$ 58.149,99
	4.6	Locação de pavilhão de 20,00 x 50,00 m, montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas, com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé-direito de 7,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças	Diária	21	R$ 14.275,00	R$ 299.775,00

		e conexões de alumínio tipo p-30				
	4.7	Locação de pavilhão de 20,00 x 40,00 m, montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas, com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé-direito de 7,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30	Diária	16	R$ 12.225,00	R$ 195.600,00
	4.8	Locação de estrutura de 5,00 x 20,00 m, montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas, com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé-direito de 4,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30	Diária	25	R$ 1.950,00	R$ 48.750,00
	4.9	Locação de Camarotes com: Piso: o piso deverá ter o comprimento de 10(dez) metros e largura variável de 5 (cinco) a 8 (metros) metros, deve ser acarpetado, construído em compensado naval emborrachado de 20,00 mm, estruturado com vigas de no mínimo 5 (cinco) cm X 16 (dezesseis) cm de madeira de alta resistência a flexão. Todo o camarote deverá suportar uma carga estática mínima de 400 kgf/m2 no piso. Deverá ter um nível em relação ao solo de 1,60 m. Cobertura: a cobertura deverá ser constituída com lona de VINIL BRANCA tencionada e antichamas. Estrutura metálica de DURALIMÍNIO com vigas, colunas e beiral no modelo Q50 e Q30 com pé-direito de 6 (seis) metros. Rebaixamento de teto em pano branco. Laterais e fachada: As laterais e a fachada de trás do camarote deverão ser fechadas com lona de VINIL BRANCA devidamente tencionada e antichamas. Em toda extensão do camarote (frente, laterais e fundos) deverão ser instalados 02 (dois) tubos de proteção de DURALUMINIO Q30. Para parapeito a frente e lateral direita deverão ser construídos com estrutura metálica de DURALUMÍNIO com vigas e colunas no modelo Q30 e demais acessórios para parapeito conforme padrão dos bombeiros.	Diária	3	R$ 7.950,00	R$ 23.850,00
	4.10	Locação de Camarote com: Piso: o piso deverá ter o comprimento de 15 (quinze) metros e largura variável de 5 (cinco) a 8 (metros) metros, deve ser acarpetado, construído em compensado naval emborrachado de 20,00 mm, estruturado com vigas de no mínimo 5 (cinco) cm X 16 (dezesseis) cm de madeira	Diária	3	R$ 12.125,00	R$ 36.375,00

		de alta resistência a flexão, em dois patamares. Todo o camarote deverá suportar uma carga estática mínima de 400 kgf/m2 no piso. Deverá ter um nível em relação ao solo de 1,60 m. Cobertura: a cobertura deverá ser constituída com lona de VINIL BRANCA tencionada e antichamas. Estrutura metálica de DURALIMÍNIO com vigas, colunas e beiral no modelo Q50 e Q30 com pé-direito de 8 (oito) metros. Rebaixamento de teto em pano branco. Laterais e fachada: As laterais e a fachada de trás do camarote deverão ser fechadas com lona de VINIL BRANCA devidamente tencionada e antichamas. Em toda extensão do camarote (frente, laterais e fundos) deverão ser instalados 02 (dois) tubos de proteção de DURALUMINIO Q30. Para parapeito a frente e lateral direita deverão ser construídos com estrutura metálica de DURALUMÍNIO com vigas e colunas no modelo Q30 e demais acessórios para parapeito conforme padrão dos bombeiros				
	4.11	Portal em alumínio: Estrutura de 10 metros de largura x 8 metros de altura, com testeira de 2 metros de altura e 2 metros de largura, em alumínio p-30	Diária	4	R$ 2.568,75	R$ 10.275,00
					VALOR DO LOTE 04	**R$ 1.798.280,40**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	**5.1**	Grades de contenção/isolamento medindo 2x1,20m, com cantos arredondados, dois pinos de travamento, de acordo com as normas de segurança	Diária	2760	R$ 20,36	R$ 56.193,60
					VALOR DO LOTE 05	**R$ 56.193,60**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	**6.1**	Locação de 300 m² de piso reforçado com no mínimo 06 cm de espessura, para uso em pirâmides de 5x5m, 10x10m e galpões	Diária	312	R$ 2.366,67	R$ 738.401,04

VALOR DO LOTE 06	**R$ 738.401,04**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁ-RIAS / ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	**7.1**	50 Metros lineares de estrutura de arquibancada com 08 (oito) degraus, devendo o 1º começar a 1 metro do chão e isolamento de grade, tipo barricada, conforme NPT 041 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná	Diária	1	R$ 15.633,33	R$ 15.633,33
	7.2	60 Metros lineares de estrutura de arquibancada com 04 (quatro) degraus, devendo o 1º começar do chão e isolamento de grade, tipo barricada, conforme NPT 041 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná	Diária	1	R$ 8.708,33	R$ 8.708,33
	7.3	50 Metros lineares de estrutura de arquibancada com 04 (quatro) degraus, devendo o 1º começar do chão e isolamento de grade, tipo barricada, conforme NPT 041 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná	Diária	3	R$ 8.150,00	R$ 24.450,00
					VALOR DO LOTE 07	**R$ 48.791,66**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁ-RIAS / ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	**8.1**	Locação de Gerador de 350 KVA. Partida elétrica, cabinado, insonorizados; Controle automático de tensão e frequência; Equipamento e instalações fornecidos deverão estar de acordo com os padrões estabelecidos pela ABNT; Silenciado (com container de isolamento acústico); Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros; Chave de distribuição de força trifásica (220 Volts + Neutro); Aterrado; Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz); Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; Cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão es-	Diária	2	R$ 3.466,67	R$ 6.933,34

		tar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; Extintor de incêndios, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Devem estar incluídos custos de transporte, instalação, combustível, operação, manutenção, seguro do equipamento e desinstalação				
	8.2	Locação de Gerador de 260 KVA. Partida elétrica, cabinado, insonorizado; controle automático de tensão e frequência; Equipamento e instalações deverão estar de acordo com os padrões estabelecidos pela ABNT; Silenciado (com container de isolamento acústico); Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros; Chave de distribuição de força trifásica (220 volts + Neutro); Aterrado; Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz); Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; Cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; Extintor de incêndios, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Devem estar inclusos custos de transporte, instalação, combustível, operação, manutenção, seguro do equipamento e desinstalação.	Diária	8	R$ 1.891,76	R$ 15.134,08
	8.3	Locação de Gerador de 180 KVA. Partida elétrica, cabinado, insonorizado; controle automático de tensão e frequência; Equipamento e instalações deverão estar de acordo com os padrões estabelecidos pela ABNT; Silenciado (com container de isolamento acústico); Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros; Chave de distribuição de força trifásica (220 volts + Neutro); Aterrado; Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz); Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; Cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da	Diária	4	R$ 1.765,78	R$ 7.063,12

		ABNT; Extintor de incêndios, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Devem estar inclusos custos de transporte, instalação, combustível, operação, manutenção, seguro do equipamento e desinstalação				
					VALOR DO LOTE 08	**R$ 29.130,54**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	**9.1**	Locação de sanitários químicos individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16 m de frente X 1,22 de fundo X 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para uso de pessoas normais e deficientes físicos	Diária	1764	R$ 101,33	R$ 178.746,12
	9.2	Locação de sanitários químicos individual, portáteis, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas, rampa e materiais acessíveis	Diária	161	R$ 130,67	R$ 21.037,87
					VALOR DO LOTE 09	**R$ 199.783,99**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	**10.1**	Locação de cadeiras com as mínimas características a seguir: Em PVC na cor branca ou cinza, sem apoio para os braços, empilhável, produzida 100% em plástico virgem, tratamento com resina anti-uv, dimensões mínimas alturas 750 mm x largura 560 mm distância entre as pernas de frente e as pernas de trás 550 mm, estas medidas podem variar até 6%, capacidade 120 kg ou mais certificada pelo INMETRO	Diária	57870	R$ 1,81	R$ 104.744,70

	10.2	Locação de mesas com as mínimas características a seguir: Mesa quadrada, empilhável com pés fixos, na cor branca ou cinza, medindo aproximadamente 70 x 70x 70 cm, 100% polipropileno, peso injetado aproximadamente 5,500 kg (estas medidas, podem variar até 6%), com garantia do fabricante e certificada pelo INMETRO	Diária	13300	R$ 3,89	R$ 51.737,00
					VALOR DO LOTE 10	**R$ 156.481,70**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	**11.1**	Locação de cozinhas em octanorm, conforme descrição: 16 Cozinhas 11 m x 5 m = (55 m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1 m x 2,10 m em fórmica TS Branco, 2 Faces, carpete escuro, balcão frontal e porta com fechadura, sendo 03 (dois) ambientes: 1º (5mx5m) com balcão frontal de 4 m e 1 porta com fechadura, 2º (4mx5m) com balcão frontal de 4 m, parede traseira de 4 m e vãos de 1 m, 3º (2 m x 5 m) com parede frontal e traseira de 4 m e 1 porta com fechadura	Diária	11	R$ 8.995,00	R$ 98.945,00
	11.2	Locação de cozinhas em octanorm, conforme descrição: 12 Cozinhas 11 m x 5 m = (55 m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1 m x 2,10 m em fórmica TS Branco, 2 Faces, carpete escuro, balcão frontal e porta com fechadura, sendo 03 (dois) ambientes: 1º (5mx5m) com balcão frontal de 4m e 1 porta com fechadura, 2º (4mx5m) com balcão frontal de 4m, parede traseira de 4m e vãos de 1m, 3º (2m x 5m) com parede frontal e traseira de 4m e 1 porta com fechadura	Diária	14	R$ 7.333,33	R$ 102.666,62
	11.3	Locação de camarins em octanorm, conforme descrição: 02 Camarins 4 m x 3 m = (12 m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1 m x 2,10 m em fórmica TS Branco 2 Faces, carpete escuro, teto em TS Branco e porta com fechadura	Diária	30	R$ 932,17	R$ 27.965,10

	11.4	Locação de Receptivo Turístico em Octanorm, conforme descrição: 01 Sala 6 m x 6 m = (36 m²) tipo modular em alumínio, com painéis 1 m x 2,10 m em fórmica TS Branco 2 Faces, carpete escuro, teto em TS Branco, paredes laterais e frontal em 1/2 TS e 1/2 vidro, 2 portas frontais com fechadura, devendo conter: 1 balcão em "L" de 4 m, 6 banquetas em alumínio, e jogo de mesa em vidro com 4 cadeiras	Diária	30	R$ 1.472,05	R$ 44.161,50
	11.5	Locação de cozinhas em octanorm, conforme descrição: Sendo 04 Cozinhas 10 m x 5 m = (50 m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1 m x 2,10 m em fórmica TS Branco, 2 Faces, carpete escuro, balcão frontal de 9 m e 2 portas com fechadura	Diária	5	R$ 2.481,11	R$ 12.405,55
	11.6	Locação de stands de atendimento (Secretarias de Apoio) em octanorm, conforme descrição: 04 Stands 4 m x 3 m = (12 m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1 m x 2,10 m em fórmica TS Branco 2 Faces, carpete escuro, balcão frontal de 2 m	Diária	91	R$ 1.772,50	R$ 161.297,50
					VALOR DO LOTE 11	**R$ 447.441,27**

3.3. A competição se dará por menor preço total do lote, sendo que o licitante deverá formular sua proposta respeitando os valores máximos fixados neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-los, sob pena de desclassificação.

3.4. Os recursos decorrentes da presente aquisição ocorrerão à conta da dotação orçamentária da SECULTUR que segue adiante, para o exercício 2019 e subsequente, qual seja: 06.001.2023.0023.0695.0005.3339039 – Fonte 1001

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento da presente licitação é o MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE.

4.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as 18h00m do 2° (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Pregoeira, contendo o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada na Secretaria Municipal da Administração no Protocolo Geral, sito a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: cpl@paranagua.pr.gov.br.

5.3. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e poderá ser comunicado por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, sendo a resposta publicada no Diário Eletrônico Municipal disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá: www.paranagua.pr.gov.br, no link Licitações Municipais.

5.3.1. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

5.3.2. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, credenciados junto ao Banco do Brasil S/A, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão Eletrônico, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

6.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- Sob falência, dissolução ou liquidação;
- Reunidos sob forma de consórcio;
- Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/1993;
- Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

6.3. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006,desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida Lei Complementar;
d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput, do artigo 3º da referida Lei Complementar;
e) Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida Lei Complementar;
f) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
h) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos – calendários anteriores;
i) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

6.4. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

7. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITACOES-E

7.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema licitacoes-e do Banco do Brasil S/A.

7.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha bem como seu uso em qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.9. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões "Microempresa", "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações "ME", "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

7.9.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto a qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

7.10. A comprovação de que trata o subitem 7.9, quanto à condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante detentora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:

- Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
- Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal.

8. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do credenciado do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por

meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido. OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

8.2. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

8.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação referida no item 8.2 sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei.

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

8.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

9. DOS CRITÉRIOS PARA ME, EPP E MEI

9.1. Os quesitos referentes a Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 3º e 18º e ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

9.2. No ato do envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, a microempresa e a empresa de pequeno porte e o micro empreendedor individual deverá declarar, sob penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e esta apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar;

9.3. Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

9.3.1. No caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)

9.3.2. No caso das empresas de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais);

9.4. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123, de 4 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.4.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica:

9.4.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

9.4.3. De cujo capital participe pessoa física como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04 de dezembro de 2006;

9.4.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, desde que a receita bruta global ultrapasse o

limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.4.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global, ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.4.6. Constituída sob forma de cooperativas, salvo as de consumo;

9.4.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

9.4.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores imobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

9.4.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos calendários anteriores;

9.4.10. Constituída sob a forma de sociedades por ações;

9.4.11. Cujos titulares, subordinação e habitualidade.

10. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

10.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do site www.licitacoes-e.com.br, a partir da liberação do Edital, até as 09h00 do dia 22 de abril de 2019, horário de Brasília-DF.

10.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

10.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

10.5. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

10.6. As propostas NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A partir das 10h00 horas do dia 22 de abril de 2019, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

11.5. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

12.4. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

12.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

12.6. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.7. A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

12.8. Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

12.9. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.10. Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio http://www.licitacoes-e.com.br.

13. DA NEGOCIAÇÃO

13.1. Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor

proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

14.1. **A PROPOSTA ESCRITA E OS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS DA DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO DIA SEGUINTE A DISPUTA, EM ENVELOPES FECHADOS OU LACRADOS, INDICANDO NA SUA PARTE FRONTAL:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS
RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322 – CENTRO, PARANAGUÁ, PARANÁ, – CEP: 83203-060,
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019
(A/C: Cristiane dos Santos Zella)

14.2. A proposta e os lances formulados deverão indicar preços unitários e globais, por lote, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R$), com apenas duas casas decimais (0,00), atualizados conforme lances eventualmente ofertados.

14.2.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e globais, serão considerados os primeiros, e entre os valores em algarismo e por extenso, será considerado este último.

14.2.2. A proposta escrita deverá ser apresentada na forma do Anexo IV deste Edital, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, CEP, telefone/fax e pessoa de contato;
b) Preços unitários e o global, por lote, na forma do subitem 14.2 deste instrumento;
c) A declaração de que os itens, objeto deste procedimento licitatório serão entregues pela empresa contratada no endereço do órgão solicitante, nos prazos estabelecidos neste edital, mediante recebimento da Nota de Empenho;
d) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da data de apresentação;
e) Marca e referência, se houver. Essas informações deverão constar, obrigatoriamente, no campo "Informações Adicionais" do formulário proposta do sistema eletrônico e na proposta escrita.

14.3. O licitante deverá juntar, obrigatoriamente, à proposta de preços:

a) Declaração ou documento similar fornecido por estabelecimento bancário, contendo o número da conta-corrente e agência de origem, bem como o CNPJ da licitante;
b) Dados do representante legal (nome, CI, CPF) com poderes específicos para assinar o contrato, conforme Anexo X deste edital.

14.4. Os preços ofertados serão fixos e só reajustáveis na forma da Lei.

14.5. A proposta apresentada e os lances formulados deverão constar de forma clara e precisa, mediante planilha simples de composição de custos, na qual deverá estar incluído todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições

sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

14.6. Não serão aceitas cobranças posteriores de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei, após apuração e aprovação em processo administrativo próprio para esse fim.

14.7. Não serão admitidas cotações de preços para produtos usados, recondicionados ou recuperados sob qualquer forma.

15. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, a Pregoeira examinará as propostas classificadas quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

15.2. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paranaguá ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

15.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

15.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

15.5. A Pregoeira poderá fixar prazo para o reenvio das planilhas de composição de preços quando o preço unitário ofertado for aceitável, mas os preços totais que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.

15.6. Não serão aceitas propostas com valor unitário superior ao estimado ou com preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná e nos termos do art. 89 da Lei Estadual nº 15.608/07 e art. 48, da Lei nº 8.666/93.

15.7. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

15.8. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

15.8.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

15.8.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

15.8.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

15.8.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

15.8.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

15.8.6. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

15.8.7. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços.

15.8.8. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

15.9. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo do contido no item 15.12.

15.10. Se a proposta do licitante melhor classificado não for aceitável ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação do certame, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

15.11. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá, de forma fundamentada, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica.

15.12. Serão desclassificadas as propostas:

a) Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
b) Que apresentem preços baseados exclusivamente em propostas das demais proponentes;
c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
d) Com valor superior aos preços máximos estabelecidos no presente Edital;
e) Que para sua viabilização indiquem: condições genéricas de cobertura de outras propostas; subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei; que se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos; ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;
f) Que após diligências, não forem corrigidas ou justificadas.

16. DAS AMOSTRAS

16.1. Não será necessária a apresentação de amostras.

17. DA HABILITAÇÃO

17.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com o prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, à vista dos originais ou publicação em órgão da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

17.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

17.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

17.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

17.4.1. Na forma prevista em lei, e, quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

17.4.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

17.4.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

17.4.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

17.5. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

17.5.1. À habilitação jurídica;

17.5.2. À qualificação econômico-financeira;

17.5.3. À regularidade fiscal e trabalhista;

17.5.4. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

17.6. Documentos relativos à habilitação jurídica:

17.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

17.6.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, em se tratando de Sociedade Simples;

17.6.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

17.6.5. Cópia da Cédula de Identidade do representante legal;

17.6.6. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17.7. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

17.7.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

17.8. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

17.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

17.8.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União

(DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

17.8.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

17.8.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.8.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.8.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

17.8.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, de acordo com o que estabelece o Artigo 29, II da Lei 8.666/93

17.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.9.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

17.9.3. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

17.9.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Pregoeira convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação, caso ainda não o tenha feito, e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

17.10. As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão pública.

17.11. Para as demais certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

17.12. A documentação relativa aos subitens 17.6, a 17.10, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMPGUÁ, sendo necessários que os mesmos se encontrem listados no CRC, e dentro do prazo de validade. Caso contrário, a licitante fica obrigada a apresentá-los no ato da apresentação da documentação habilitatória.

17.12.1. Em caso de apresentação do CRC, a licitante deverá, obrigatoriamente, firmar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

17.13. Documentação complementar:

17.13.1. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo VI);

17.13.2. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 (Anexo VIII);

17.13.3. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (Anexo IX);

17.13.4. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal (Anexo XII);

17.13.5. Declaração de idoneidade, conforme modelo no Anexo V do edital.

17.14. Qualificação Técnica:

17.14.1. Para os lotes 01, 04, 05, 06, 07 e 08, será verificada a apresentação dos seguintes documentos:

a) Obrigatoriedade da apresentação de declaração de prévio conhecimento dos locais da prestação dos serviços.

b) Atestado de Capacidade Técnica – contendo: Nome e endereço completo do órgão emitente; Nome e assinatura do responsável pelas informações. Deverá estar registrado no CREA, e com anotação em certidão de acervo técnico (CAT) emitidos pelo CREA, que comprove que o profissional prestou ou presta serviços pertinente e compatível em característica operacional. O quantitativo mínimo exigido nos atestados de capacidade técnica devem corresponder a 50% do quantitativo exigido para cada Lote, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2.462/2017, plenário. Rel. Min. Benjamin Zymler. Sessão de 21.11.2007.

c) Certificado de Registro Cadastral do Município de Paranaguá e/ou da sede do domicílio do licitante ou ainda, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com data de validade vigente.

d) Certificado de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, comprovado através de apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica, emitida pelo respectivo Conselho.

e) Certidão de Pessoa Física fornecida pelo CREA, que comprove a inscrição e regularidade de responsável Técnico (Engenheiro Civil e/ou Elétrico). (EXCETO LOTES 05 e 06).

f) A empresa licitante deverá possuir em seu quadro funcional até a data da contratação: Engenheiro de

Segurança, Engenheiro Civil e Engenheiro Elétrico, comprovados através de: apresentação de carteira de trabalho acompanhada da ficha de registro do empregado, ou declaração de profissional que prestará serviços a empresa licitante, caso esta se consagre vencedora do certame. (EXCETO LOTES 05, 06 e 08).

g) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, contendo assinaturas do representante legal da empresa e do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

17.14.2. Para os lotes 02 e 03, será verificada a apresentação dos seguintes documentos:

a) Obrigatoriedade da apresentação de declaração de prévio conhecimento dos locais da prestação dos serviços.

b) Atestado de Capacidade Técnica – contendo: Nome e endereço completo do órgão emitente; Nome e assinatura do responsável pelas informações. Deverá estar registrado no CREA, e com anotação em certidão de acervo técnico (CAT) emitidos pelo CREA, que comprove que o Engenheiro Eletricista prestou ou presta serviços pertinente e compatível em característica operacional. O quantitativo mínimo exigido nos atestados de capacidade técnica devem corresponder a 50% do quantitativo exigido para cada Lote, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2.462/2017, plenário. Rel. Min. Benjamin Zymler. Sessão de 21.11.2007.

c) Certificado de Registro Cadastral do Município de Paranaguá e/ou da sede do domicílio do licitante ou ainda, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com data de validade vigente.

d) Certificado de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, comprovado através de apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica, emitida pelo respectivo Conselho.

e) Certidão de Pessoa Física fornecida pelo CREA, que comprove a inscrição e regularidade de responsável Técnico (Engenheiro Eletricista).

f) A empresa licitante deverá possuir em seu quadro funcional até a data da contratação: Engenheiro Eletricista (sonorização e iluminação), comprovados através de: apresentação de carteira de trabalho acompanhada da ficha de registro do empregado, ou declaração de profissional que prestará serviços a empresa licitante, caso esta se consagre vencedora do certame.

g) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, contendo assinaturas do representante legal da empresa e do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

17.14.3. Para o lote 09, será verificada a apresentação dos seguintes documentos:

a) Autorização ambiental de funcionamento emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

b) Profissional devidamente habilitado registrado no Conselho de Classe.

c) Licença sanitária emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

d) Autorização Ambiental emitida pelo IAP para transporte dos resíduos sanitários até o destino final.

e) Autorização para lançamento de efluentes líquidos exclusivamente sanitários emitidos pelo órgão regulador (EX: CAB, SANEPAR, CAGEPAR).

f) FISPQ do Produto Utilizado nos sanitários não a base de formol com registro na ANVISA.

g) Obrigatoriedade da apresentação de declaração de prévio conhecimento dos locais da prestação dos serviços.

h) Atestado de Capacidade Técnica – contendo: Nome e endereço completo do órgão emitente; Nome e assinatura do responsável pelas informações. Deverá estar registrado no CREA, e com anotação em certidão de acervo técnico (CAT) emitidos pelo CREA, que comprove que o profissional prestou ou presta serviços pertinente e compatível em característica operacional. O quantitativo mínimo exigido nos atestados de capacidade técnica devem corresponder a 50% do quantitativo exigido para cada Lote, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2.462/2017, plenário. Rel. Min. Benjamin Zymler. Sessão de 21.11.2007.

i) Certificado de Registro Cadastral do Município de Paranaguá e/ou da sede do domicílio do licitante ou ainda, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com data de validade vigente.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, contendo assinaturas do representante legal da empresa e do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

17.14.4. Para o lote 10 e 11, será verificada a apresentação dos seguintes documentos:

a) Obrigatoriedade da apresentação de declaração de prévio conhecimento dos locais da prestação dos serviços.

b) Certificado de Registro Cadastral do Município de Paranaguá e/ou da sede do domicílio do licitante ou ainda, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com data de validade vigente.

c) Apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por Pessoa de Direito Público ou Privado, que comprove a experiência na prestação de serviços contidos no objeto deste Edital. O quantitativo mínimo exigido nos atestados de capacidade técnica devem corresponder a 50% do quantitativo exigido para cada Lote, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2.462/2017, plenário. Rel. Min. Benjamin Zymler. Sessão de 21.11.2007.

d) Registro comercial, no caso de empresa individual, podendo ser substituído por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede do licitante.

17.15. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Paranaguá.

18. DOS RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, durante o qual qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

18.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.4. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 05 (cinco) dias para:

18.4.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

18.4.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

18.4.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora.

18.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos a Pregoeira e poderão ser enviados através do e-mail disponibilizado no Edital no item 1.6, considerando que, posteriormente, no prazo de 03 dias da data do envio (Inciso XVIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002), os originais deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paranaguá, sito a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá – PR. A Pregoeira deverá recebê-los, examiná-los, julgá-los e submetê-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão, nos termos do artigo 11, XIII, do Decreto nº 445/2017.

18.7. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados após os respectivos prazos legais e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, nem recursos enviados via fax que não tiverem seus originais protocolados em 05 (cinco) dias da data do envio (Inciso XVIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002).

18.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala da Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações e Suprimentos, sito à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá, Paraná, CEP: 83203-060.

18.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

18.10. Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18.11. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação do objeto do presente será viabilizada pela Pregoeira, sempre que não houver recurso.

19.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

20. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, devendo fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.

20.1.1. O prazo estabelecido pelo item 20.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura do Município de Paranaguá.

20.1.2. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, assim como do contrato ou instrumento equivalente, quando cabível, será formalizada mediante notificação na forma do item 1.7 ou qualquer outro meio a critério da Prefeitura do Município de Paranaguá.

20.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens/lotes constantes do Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item/lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições, na forma do Anexo II do presente Edital.

20.3. A pessoa que assinar a Ata deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.
20.4. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá demonstrar a regularidade fiscal e trabalhista, apresentando novamente os documentos exigidos no item 17, assim como a documentação complementar, como condição para celebração do ajuste, devendo manter as condições de habilitação no período de validade da Ata e das respectivas contratações.

20.4.1. O fornecedor também deverá apresentar todos os dados bancários da empresa, bem como o endereço eletrônico (e-mail) e o contato do representante que atenderá aos pedidos da Secretaria solicitante.

20.5. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou ainda quando o mesmo não realizar as comprovações referidas no item anterior, a Prefeitura do Município de Paranaguá adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os demais licitantes remanescentes respeitadas à ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, podendo, também, revogar a licitação.

20.6. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

20.7. Farão parte da Ata de Registro de Preços todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação, apresentados pelas empresas classificadas e com preços registrados, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

20.8. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Paranaguá a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados, não podendo transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

20.10. A revisão dos preços registrados, assim como o cancelamento do registro de preços ou da Ata respectiva, dar-se-ão em conformidade com o disposto na minuta da Ata de Registro de Preços, constante do Anexo II.

20.11. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Material, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá, fundamentadamente:

a) Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;

b) Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal em processo administrativo próprio para esse fim.

21. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA GARANTIA

21.1. A prestação de serviços se dará nos bairros do Município de Paranaguá conforme programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR.

21.2. A empresa contratada deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para executar os serviços em um prazo máximo de até 48 horas a partir da comunicação.

21.3. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 683/2018.

21.4. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação/recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega e/ou serviço.

21.5. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de contratação, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos os resultados do serviço contratado.

21.6. Caso os produtos/ serviços não sejam entregues no prazo estabelecido, o gestor do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Pública.

21.7. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contrato.

22. INSTRUMENTO CONTRATUAL

22.1. As contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

22.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

22.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas neste edital Este prazo poderá ser prorrogado, a

critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá – PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

22.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

22.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

22.5.1. O prazo estabelecido pelo item 21.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

22.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados na Ata da Sessão do Pregão, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

23. GARANTIA CONTRATUAL

23.1. Fica dispensada a apresentação de garantia contratual para fins de celebração de contrato oriundos deste certame.

24. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 683/2018, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

24.1.1. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

24.2. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência contrato, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

24.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

24.2.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

24.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

24.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

24.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

24.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
24.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

24.5. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

25. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

25.1. Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico financeiro dos preços registrados poderá ser promovida, a qualquer tempo, a revisão do preço inicialmente contratado, desde que em eventuais solicitações a VENCEDORA HABILITADA comprove a superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

25.2. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e o preço atualizado dos remanescentes, se houver.

25.3. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

25.4. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de

obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

25.5. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

25.6. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

25.7. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

25.8. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

25.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

25.10. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

25.11. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

25.12. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

25.13. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

26. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

26.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

26.1.1. O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a)For liberado o fornecedor;

b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas neste edital.

26.1.2. A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

26.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado por iniciativa do fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos que deram origem ao Registro de Preços.

26.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

27. DAS SANÇÕES

27.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

27.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

a) Não celebrar o contrato;
b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
c) Apresentar documentação falsa;
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
e) Não mantiver a proposta;
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo;
h) Cometer fraude fiscal.

27.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

27.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

27.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar o contrato / retirar o documento equivalente e devolver a Prefeitura Municipal no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua convocação, conforme disposição item 21.3;

27.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

27.2.3 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

27.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

27.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

27.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

27.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

27.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

27.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

27.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

27.8. As sanções previstas neste edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

27.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

28. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

28.1. Fica assegurado a Prefeitura do Município de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

28.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

28.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

28.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

28.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

28.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

28.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
28.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.

29. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

29.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no item 3 do Termo de Referência.

29.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento.

29.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.

29.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes no Edital.

29.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

29.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

29.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

29.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

29.9.Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

29.10. A empresa contratada deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para executar os serviços em um prazo máximo de até 48 horas a partir da comunicação.

29.11. A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

29.12. Demais condições constam nas disposições editalícias.

30. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

30.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

30.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

30.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

30.4 Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

30.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

30.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 683/2018.

30.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

31. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

31.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais: Ali El Kadri, matrícula 9328 e Gabriel Pereira das Neves, matrícula 10307. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

31.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

31.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

31.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

31.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

32. MEDIDAS ACAUTELADORAS

32.1. Consoante ao artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, utilizada esta lei por analogia a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

33. FRAUDE E CORRUPÇÃO

33.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas: a)"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b)"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c)"prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d)"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e)"prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

33.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo;

33.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

34. DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1. Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e o responsável pela licitação quer direta ou indiretamente.

34.2. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

34.3. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Paranaguá revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivada de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizando no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

34.4. No caso de haver desconexão da Pregoeira com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recebimento dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

34.5. Persistindo a desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa, reiniciando somente após comunicação expressa aos participantes.

34.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

34.7. É facultado a Pregoeira ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

34.8. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

34.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

34.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, pelo aplicativo de informática "Licitacoes-e" do Banco do Brasil ou, ainda mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

34.12. São de responsabilidade exclusiva da licitante as informações relativas a endereço, telefone e fax, bem como a modificação dos mesmos no curso da licitação, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

34.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

34.14. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

34.15. Fica designado o Foro da Cidade de Paranaguá, Paraná, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

34.16. Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

35. ANEXOS DO EDITAL

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo III – Minuta do futuro e eventual Contrato Administrativo

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços

Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo VI – Declaração de atendimento do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

Anexo VII – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios

Anexos IX – Planilha de Quantidades por Evento

Anexo X – Dados para Assinatura do Contrato

Anexo XI – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente a Habilitação

Anexo XII – Declaração de Trabalho Forçado ou Degradante

Paranaguá, 05 de abril de 2019

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Locação de Estrutura de Palco, Pirâmides, Grades, Geradores, Piso, Trio Elétrico, Arquibancada, mesas e cadeiras, sanitários químicos, sonorização e iluminação, em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULTUR, no cumprimento do calendário oficial de Eventos do Município, pelo período de 1 (um) ano com valor máximo estimado de R$ 5.010.020,32 (Cinco milhões dez mil vinte reais e trinta e dois centavos), cuja estimativa visa atender a 28 Eventos Oficiais a serem realizados no período de abril de 2019 a dezembro de 2019, conforme planilha de previsão de quantitativos estimados por evento, a qual segue no anexo IX.

1.2. Os serviços serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – MOTIVAÇÃO

2.1. Por competir a esta Secretaria a responsabilidade de planejar, organizar e executar os eventos do calendário oficial do município, conforme Art. 4º da Lei nº 2175 de 27 de novembro de 2000 e Decreto nº 1.120/2019.

2.2. Tem por motivação, organizar e estruturar festividades de forma gratuita para todas as classes sociais e faixas etárias, atendendo a sociedade de forma democrática e universalizada. Busca ainda, fomentar além da economia o Turismo e a Cultura do Município, cumprindo o dispositivo constitucional de promover e apoiar os eventos de cunho artístico e cultural da cidade.

3 – ESPECIFICAÇÕES

3.1. Justificativa dos Lotes: Itens semelhantes foram colocados em lotes, uma vez que podem ser utilizados vários deles em uma mesma festividade (Ex: Item 4.1, 4.2, 4.3 e 2.1, 2.2, 2.3), facilitando a montagem e desmontagem por uma mesma empresa. Caso os itens sejam separados poderão ocorrer contratempos ou problemas na logística e montagem, em uma mesma festividade.

3.2. As estruturas apresentadas deverão atender as necessidades de público e grupo artístico, obedecendo todos os requisitos de segurança, normas ABNT, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e acessibilidade.

3.3. Os materiais deverão obedecer, rigorosamente, às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência.

3.4. Nos preços ofertados pelas licitantes deverão estar computadas todas as despesas, como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza, necessárias ao fornecimento dos materiais ou à prestação dos serviços propriamente a serem executados.

3.5. O quantitativo definido para esta licitação baseou-se no calendário de eventos atendidos pela Fundação Municipal de Turismo e Fundação Municipal de Cultura no ano de 2015 e 2016 e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no ano de 2017 e 2018, visando suprir a demanda para os próximos 12 meses, conforme planilha de previsão de quantidades em anexo.

3.6. Por tratar-se de modalidade Pregão com Registro de Preços, esclarecemos que trata-se de meras estimativas, as quais somente serão utilizadas a medida das necessidades de cada evento, sendo que poderão ou não serem utilizadas na totalidade dos quantitativos ora apresentados.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁ-RIAS / ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**1.1**	Um palco 20x16m: com cobertura de lonas anti-chamas asas de P.A. House Mix, 02(duas) escadas de acesso, camarim com piso carpete e fechamento	Diária	2	R$ 14.283,33	R$ 28.566,66
	1.2	Um palco 16x14m: com cobertura de lonas anti-chamas, asas de P.A. House Mix, 02(duas) escadas de acesso, camarim com piso carpete e fechamento	Diária	25	R$ 8.150,00	R$ 203.750,00
	1.3	Um palco 16x14m: sem cobertura, asas de P.A. House Mix, 02 escadas de acesso, passarela de 10 m de comprimento por 02 m de largura camarim com piso carpete e fechamento	Diária	15	R$ 6.100,00	R$ 91.500,00
	1.4	Palco 14x12m com cobertura de lonas anti-chamas, asas de P.A. House Mix, 02 escadas de acesso, camarim com piso carpete e fechamento	Diária	4	R$ 5.500,00	R$ 22.000,00
	1.5	Um palco 06x08m: com 0,60 altura com cobertura de lonas anti-chamas, 02 escadas de acesso e carpete	Diária	27	R$ 2.737,50	R$ 73.912,50
	1.6	Um palco 06x08m: com 0,60 altura sem cobertura de lonas anti-chamas, 02 escadas de acesso e carpete	Diária	10	R$ 2.383,33	R$ 23.833,30
					VALOR DO LOTE 01	**R$ 443.562,46**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁ-RIAS / ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	**2.1**	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 1	Diária	3	R$ 18.575,00	R$ 55.725,00
	2.2	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 2	Diária	3	R$ 17.166,67	R$ 51.500,01
	2.3	Equipamentos de Sonorização e Ilumi-	Diária	29	R$ 12.700,00	R$ 368.300,00

		nação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 3				
	2.4	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 4	Diária	27	R$ 8.283,33	R$ 223.649,91
	2.5	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 5	Diária	27	R$ 3.500,00	R$ 94.500,00
	2.6	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 6 (Paixão de Cristo)	Diária	2	R$ 21.666,67	R$ 43.333,34
	2.7	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 7 (Festpar)	Diária	1	R$ 8.666,67	R$ 8.666,67
	2.8	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 8	Diária	2	R$ 2.583,33	R$ 5.166,66
	2.9	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 9	Diária	15	R$ 2.325,00	R$ 34.875,00
	2.10	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 11 – Desfile Cívico	Diária	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
	2.11	Locação de telão 01 Painel de LED (16:9) 6 metros de largura x 4 m de altura, Outdoor IP67, Led SMD 3 em 1 Ângulo visual 140/140, resolução do painel 10 mm, 01 Processador de led, de acordo com as configurações do painel, com ajuste de brilho, entrada de DVI-D, SDI, HDMI, e 2 saídas DVI-D, 02 send card full hd com as seguintes conexões cada: 2 rj45, 1 DVI-D, 1 usb, 01 computador com software instalado de acordo com o modelo de painel de led, 01 computador 2,8Ghz, 16 Gb ram, placa de vídeo 2gb dedicado, hd 128 ssd, 02 Direct box/isoladores, Redundância no painel de led, 04 Cabos CAT6 externo blindado 50 m, 04 Cabos USB, 02 Cabos DVI-D 2 m, 02 Cabos HDMI 2 m, 02 Cabos SDI 2 m, 02 Cabos P2/P10 estéreo, 50 Mts torres em alumínio P30, 02 Sleeves P30, 02 Cubos P30, 02 Talhas 01 tonelada, 02 Pau de carga P30	Diária	22	R$ 6.166,67	R$ 135.666,74
	2.12	Locação de telão 01 Painel de LED (16:9) 5 metros de largura x 3 m de altura, Outdoor IP67, Led SMD 3 em 1 Ângulo visual 140/140, resolução do painel 10 mm, 01 Processador de led, de acordo com as configurações do painel, com ajuste de brilho, entrada de DVI-D, SDI, HDMI, e 2 saídas DVI-D,	Diária	2	R$ 5.087,50	R$ 10.175,00

		02 send card full hd com as seguintes conexões cada: 2 rj45, 1 DVI-D, 1 usb, 01 computador com software instalado de acordo com o modelo de painel de led, 01 computador 2,8Ghz, 16 Gb ram, placa de vídeo 2gb dedicado, hd 128 ssd, 02 Direct box/isoladores, Redundância no painel de led, Cabos CAT6 externo blindado 50 m, Cabos USB, Cabos DVI-D 2 m, Cabos HDMI 2 m, Cabos SDI 2 m, Cabos P2/P10 estéreo, 30 Mts torres em alumínio P30, 02 Sleeves P30, 02 Cubos P30, 02 Talhas 01 tonelada, 02 Pau de carga P30. 03 câmeras com cabeamento, acessórios e operadores para transmissão simultânea				
	2.13	Locação de telão 01 Painel de LED (16:9) 5 metros de largura x 3 m de altura, Outdoor IP67, Led SMD 3 em 1 Ângulo visual 140/140, resolução do painel 10 mm, 01 Processador de led, de acordo com as configurações do painel, com ajuste de brilho, entrada de DVI-D, SDI, HDMI, e 2 saídas DVI-D, 02 send card full hd com as seguintes conexões cada: 2 rj45, 1 DVI-D, 1 usb, 01 computador com software instalado de acordo com o modelo de painel de led, 01 computador 2,8Ghz, 16 Gb ram, placa de vídeo 2gb dedicado, hd 128 ssd, 02 Direct box/isoladores, Redundância no painel de led, Cabos CAT6 externo blindado 50 m, Cabos USB, Cabos DVI-D 2 m, Cabos HDMI 2 m, Cabos SDI 2 m, Cabos P2/P10 estéreo, 50 Mts torres em alumínio P30, 02 Sleeves P30, 02 Cubos P30, 02 Talhas 01 tonelada, 02 Pau de carga P30	Diária	11	R$ 4.012,00	R$ 44.132,00
	2.14	Projetor de no mínimo 3000 lumens, 01 notebook com software para gerenciamento de projeção mapeada, cabeamento e processamento necessário	Diária	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00
					VALOR DO LOTE 02	**R$ 1.088.890,33**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	**3.1**	Locação de Trio Elétrico, conforme Rider Técnico 10	Diária	1	R$ 3.063,33	R$ 3.063,33
					VALOR DO LOTE 03	**R$ 3.063,33**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁ-RIAS / ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	**4.1**	Pirâmides 10x10m: em estrutura metálica, com fechamento nos quatro lados, pé direito até 6,00 m	Diária	150	R$ 1.144,00	R$ 171.600,00
	4.2	Pirâmides 5x5m: em estrutura metálica, com fechamento nas três laterais	Diária	270	R$ 439,57	R$ 118.683,90
	4.3	Pirâmides 3x3m: em estrutura metálica, com balcão	Diária	427	R$ 258,13	R$ 110.221,51
	4.4	Pavilhão de 40,00 x 60,00 m, montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas, com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé-direito de 7,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30	Diária	29	R$ 25.000,00	R$ 725.000,00
	4.5	Locação de pavilhão de 30,00 x 60,00 m, montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas, com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé-direito de 7,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30	Diária	3	R$ 19.383,33	R$ 58.149,99
	4.6	Locação de pavilhão de 20,00 x 50,00 m, montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas, com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé-direito de 7,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30	Diária	21	R$ 14.275,00	R$ 299.775,00
	4.7	Locação de pavilhão de 20,00 x 40,00 m, montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas, com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé-direito de 7,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30	Diária	16	R$ 12.225,00	R$ 195.600,00
	4.8	Locação de estrutura de 5,00 x 20,00 m, montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas, com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé-direito de 4,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30	Diária	25	R$ 1.950,00	R$ 48.750,00

	4.9	Locação de Camarotes com: Piso: o piso deverá ter o comprimento de 10(dez) metros e largura variável de 5 (cinco) a 8 (metros) metros, deve ser acarpetado, construído em compensado naval emborrachado de 20,00 mm, estruturado com vigas de no mínimo 5 (cinco) cm X 16 (dezesseis) cm de madeira de alta resistência a flexão. Todo o camarote deverá suportar uma carga estática mínima de 400 kgf/m2 no piso. Deverá ter um nível em relação ao solo de 1,60 m. Cobertura: a cobertura deverá ser constituída com lona de VINIL BRANCA tencionada e antichamas. Estrutura metálica de DURALIMÍNIO com vigas, colunas e beiral no modelo Q50 e Q30 com pé-direito de 6 (seis) metros. Rebaixamento de teto em pano branco. Laterais e fachada: As laterais e a fachada de trás do camarote deverão ser fechadas com lona de VINIL BRANCA devidamente tencionada e antichamas. Em toda extensão do camarote (frente, laterais e fundos) deverão ser instalados 02 (dois) tubos de proteção de DURALUMINIO Q30. Para parapeito a frente e lateral direita deverão ser construídos com estrutura metálica de DURALUMÍNIO com vigas e colunas no modelo Q30 e demais acessórios para parapeito conforme padrão dos bombeiros.	Diária	3	R$ 7.950,00	R$ 23.850,00
	4.10	Locação de Camarote com: Piso: o piso deverá ter o comprimento de 15 (quinze) metros e largura variável de 5 (cinco) a 8 (metros) metros, deve ser acarpetado, construído em compensado naval emborrachado de 20,00 mm, estruturado com vigas de no mínimo 5 (cinco) cm X 16 (dezesseis) cm de madeira de alta resistência a flexão, em dois patamares. Todo o camarote deverá suportar uma carga estática mínima de 400 kgf/m2 no piso. Deverá ter um nível em relação ao solo de 1,60 m. Cobertura: a cobertura deverá ser constituída com lona de VINIL BRANCA tencionada e antichamas. Estrutura metálica de DURALIMÍNIO com vigas, colunas e beiral no modelo Q50 e Q30 com pé-direito de 8 (oito) metros. Rebaixamento de teto em pano branco. Laterais e fachada: As laterais e a fachada de trás do camarote deverão ser fechadas com lona de VINIL BRANCA devidamente	Diária	3	R$ 12.125,00	R$ 36.375,00

		tencionada e antichamas. Em toda extensão do camarote (frente, laterais e fundos) deverão ser instalados 02 (dois) tubos de proteção de DURALUMINIO Q30. Para parapeito a frente e lateral direita deverão ser construídos com estrutura metálica de DURALUMÍNIO com vigas e colunas no modelo Q30 e demais acessórios para parapeito conforme padrão dos bombeiros				
	4.11	Portal em alumínio: Estrutura de 10 metros de largura x 8 metros de altura, com testeira de 2 metros de altura e 2 metros de largura, em alumínio p-30	Diária	4	R$ 2.568,75	R$ 10.275,00
					VALOR DO LOTE 04	**R$ 1.798.280,40**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	**5.1**	Grades de contenção/isolamento medindo 2x1,20m, com cantos arredondados, dois pinos de travamento, de acordo com as normas de segurança	Diária	2760	R$ 20,36	R$ 56.193,60
					VALOR DO LOTE 05	**R$ 56.193,60**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	**6.1**	Locação de 300 m² de piso reforçado com no mínimo 06 cm de espessura, para uso em pirâmides de 5x5m, 10x10m e galpões	Diária	312	R$ 2.366,67	R$ 738.401,04
					VALOR DO LOTE 06	**R$ 738.401,04**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	**7.1**	50 Metros lineares de estrutura de arquibancada com 08 (oito) degraus, devendo o 1º começar a 1 metro do chão e isolamento de grade, tipo barricada, conforme NPT 041 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná	Diária	1	R$ 15.633,33	R$ 15.633,33

	7.2	60 Metros lineares de estrutura de arquibancada com 04 (quatro) degraus, devendo o 1º começar do chão e isolamento de grade, tipo barricada, conforme NPT 041 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná	Diária	1	R$ 8.708,33	R$ 8.708,33
	7.3	50 Metros lineares de estrutura de arquibancada com 04 (quatro) degraus, devendo o 1º começar do chão e isolamento de grade, tipo barricada, conforme NPT 041 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná	Diária	3	R$ 8.150,00	R$ 24.450,00
					VALOR DO LOTE 07	**R$ 48.791,66**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	**8.1**	Locação de Gerador de 350 KVA. Partida elétrica, cabinado, insonorizados; Controle automático de tensão e frequência; Equipamento e instalações fornecidos deverão estar de acordo com os padrões estabelecidos pela ABNT; Silenciado (com container de isolamento acústico); Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros; Chave de distribuição de força trifásica (220 Volts + Neutro); Aterrado; Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz); Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; Cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; Extintor de incêndios, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Devem estar ncluindos custos de transporte, instalação, combustível, operação, manutenção, seguro do equipamento e desinstalação	Diária	2	R$ 3.466,67	R$ 6.933,34
	8.2	Locação de Gerador de 260 KVA. Partida elétrica, cabinado, insonorizado; controle automático de tensão e frequência; Equipamento e instalações deverão estar de acordo com os padrões estabelecidos pela ABNT; Silenciado (com container de isolamento acústi-	Diária	8	R$ 1.891,76	R$ 15.134,08

		co); Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros; Chave de distibuição de força trifásica (220 volts + Neutro); Aterrado; Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz); Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; Cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; Extintor de incêndios, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Devem estar insclusos custos de transporte, instalação, combustível, operação, manutenção, seguro do equipamento e desinstalação.				
	8.3	Locação de Gerador de 180 KVA. Partida elétrica, cabinado, insonorizado; controle automático de tensão e frequência; Equipamento e instalações deverão estar de acordo com os padrões estabelecidos pela ABNT; Silenciado (com container de isolamento acústico); Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros; Chave de distibuição de força trifásica (220 volts + Neutro); Aterrado; Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz); Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; Cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; Extintor de incêndios, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Devem estar insclusos custos de transporte, instalação, combustível, operação, manutenção, seguro do equipamento e desinstalação	Diária	4	R$ 1.765,78	R$ 7.063,12
					VALOR DO LOTE 08	**R$ 29.130,54**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁ-RIAS /	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

				ANO		
09	**9.1**	Locação de sanitários químicos individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16 m de frente X 1,22 de fundo X 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para uso de pessoas normais e deficientes físicos	Diária	1764	R$ 101,33	R$ 178.746,12
	9.2	Locação de sanitários químicos individual, portáteis, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas, rampa e materiais acessíveis	Diária	161	R$ 130,67	R$ 21.037,87
					VALOR DO LOTE 09	**R$ 199.783,99**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁRIAS / ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	**10.1**	Locação de cadeiras com as mínimas características a seguir: Em PVC na cor branca ou cinza, sem apoio para os braços, empilhável, produzida 100% em plástico virgem, tratamento com resina anti-uv, dimensões mínimas alturas 750 mm x largura 560 mm distância entre as pernas de frente e as pernas de trás 550 mm, estas medidas podem variar até 6%, capacidade 120 kg ou mais certificada pelo INMETRO	Diária	57870	R$ 1,81	R$ 104.744,70
	10.2	Locação de mesas com as mínimas características a seguir: Mesa quadrada, empilhável com pés fixos, na cor branca ou cinza, medindo aproximadamente 70 x 70x 70 cm, 100% polipropileno, peso injetado aproximadamente 5,500 kg (estas medidas, podem variar até 6%), com garantia do fabricante e certificada pelo INMETRO	Diária	13300	R$ 3,89	R$ 51.737,00
					VALOR DO LOTE 10	**R$ 156.481,70**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

				DIÁ-RIAS / ANO		
11	**11.1**	Locação de cozinhas em octanorm, conforme descrição: 16 Cozinhas 11 m x 5 m = (55 m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1 m x 2,10 m em fórmica TS Branco, 2 Faces, carpete escuro, balcão frontal e porta com fechadura, sendo 03 (dois) ambientes: 1º (5mx5m) com balcão frontal de 4m e 1 porta com fechadura, 2º (4mx5m) com balcão frontal de 4m, parede traseira de 4m e vãos de 1m, 3º (2m x 5m) com parede frontal e traseira de 4m e 1 porta com fechadura	Diária	11	R$ 8.995,00	R$ 98.945,00
	11.2	Locação de cozinhas em octanorm, conforme descrição: 12 Cozinhas 11 m x 5 m = (55 m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1m x 2,10m em fórmica TS Branco, 2 Faces, carpete escuro, balcão frontal e porta com fechadura, sendo 03 (dois) ambientes: 1º (5mx5m) com balcão frontal de 4m e 1 porta com fechadura, 2º (4mx5m) com balcão frontal de 4m, parede traseira de 4m e vãos de 1m, 3º (2m x 5m) com parede frontal e traseira de 4m e 1 porta com fechadura	Diária	14	R$ 7.333,33	R$ 102.666,62
	11.3	Locação de camarins em octanorm, conforme descrição: 02 Camarins 4 m x 3 m = (12 m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1 m x 2,10 m em fórmica TS Branco 2 Faces, carpete escuro, teto em TS Branco e porta com fechadura	Diária	30	R$ 932,17	R$ 27.965,10
	11.4	Locação de Receptivo Turístico em Octanorm, conforme descrição: 01 Sala 6 m x 6 m = (36m²) tipo modular em alumínio, com painéis 1m x 2,10m em fórmica TS Branco 2 Faces, carpete escuro, teto em TS Branco, paredes laterais e frontal em 1/2 TS e 1/2 vidro, 2 portas frontais com fechadura, devendo conter: 1 balcão em "L" de 4m, 6 banquetas em alumínio, e jogo de mesa em vidro com 4 cadeiras	Diária	30	R$ 1.472,05	R$ 44.161,50
	11.5	Locação de cozinhas em octanorm, conforme descrição: Sendo 04 Cozinhas 10 m x 5 m = (50m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1 m x 2,10 m em fórmica TS Branco, 2 Faces, carpete escuro, balcão frontal de 9 m e 2 portas com fechadura	Diária	5	R$ 2.481,11	R$ 12.405,55
	11.6	Locação de stands de atendimento (Secretarias de Apoio) em octanorm, con-	Diária	91	R$ 1.772,50	R$ 161.297,50

		forme descrição: 04 Stands 4 m x 3 m = (12 m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1 m x 2,10 m em fórmica TS Branco 2 Faces, carpete escuro, balcão frontal de 2 m				
					VALOR DO LOTE 11	**R$ 447.441,27**

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 5.010.020,32

4 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. Os recursos decorrentes da presente aquisição ocorrerão à conta da dotação orçamentária da SECULTUR que segue adiante, para o exercício 2019 e subsequente, qual seja: 06.001.2023.0023.0695.0005.3339039 – Fonte 1001

5 – PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Fica sob responsabilidade da contratante através de Ordem de Serviço informar com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas, o local e horário a serem entregues os objetos, e sob responsabilidade da contratada entregar de forma integral todos os pedidos nos locais e horários determinados.

6 – DA FISCALIZAÇÃO – RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO E CONTATO

6.1. A entrega dos produtos a serem licitados será parcelada, obedecendo a conveniência e as necessidades da Administração, conforme calendário oficial, mediante ordem de serviço, reservados os parâmetros da licitação.

6.2. A entrega deverá ser feita nos dias e horários preestabelecidos pelo fiscal designado, a contar do recebimento da ordem de autorização de entrega / instalação expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Excedendo o prazo estabelecido será aplicado as sanções previstas na legislação pertinente;

6.3. Os produtos deverão obedecer as Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes;

6.4. Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo serão aplicadas as sanções previstas na lei de licitação;

6.5. O acompanhamento e a fiscalização dos materiais ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, no Edital e no Contrato;

6.6. A Secretaria Municipal solicitante fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que, não forem considerados satisfatórios e determinar à licitante a substituição de produtos ou correção de irregularidades;

6.7. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, observados os termos do art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

6.8. A fiscalização dos serviços a serem contratados deverá ficar adstrito ao disposto no Decreto Municipal nº 683/2018 da CEFECAM, no que couber.

6.9. Fica sob responsabilidade do servidor Ali El Kadri, matrícula 9328 e/ou Gabriel Pereira das Neves, matrícula 10307, o recebimento e fiscalização da execução do serviço, com sede na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito a Avenida Arthur de Abreu, nº 44 – Centro Histórico, no telefone 3422-6290.

6.10. Os fiscais nomeados poderão pedir auxílio para avaliação dos serviços técnicos que demandem conhecimentos técnicos específicos.

7 – CONDIÇÕES DE PRAZO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 dias, após emissão da nota fiscal por parte da contratada.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

8.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

8.4. Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

8.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal nº 683/2018.

8.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8.8. Fica a contratante responsável por executar os pedidos com antecedência mínima prevista no item 5, gerar e encaminhar nota de empenho a contratada, gerar contrato de prestação dos serviços, e acompanhar, fiscalizar e orientar os serviços a serem executados.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência.

9.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento.

9.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços, sem anuência da Administração Pública.

9.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes no TR.

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

9.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações se for o caso.

9.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93, se for o caso.

9.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

9.9. A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

9.10. Fica a contratada responsável por atender impreterivelmente os pedidos solicitados pela contratante, cumprir de forma integral as especificações previstas nos termos de referência, designar responsável ou encarregado imediato no local da prestação dos serviços, apresentar documentos necessários para montagem quando necessários (Ex: ART ´S). O não cumprimento do exposto acarretará em sanções administrativas previstas nos itens I, II, III e IV do art. 87 da Lei 8666/1993.

10 – QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

10.1. Para os lotes 01, 04, 05, 06, 07 e 08, será verificada a apresentação dos seguintes documentos:

a) Obrigatoriedade da apresentação de declaração de prévio conhecimento dos locais da prestação dos serviços.

b) Atestado de Capacidade Técnica – contendo: Nome e endereço completo do órgão emitente; Nome e assinatura do responsável pelas informações. Deverá estar registrado no CREA, e com anotação em certidão de acervo técnico (CAT) emitidos pelo CREA, que comprove que o profissional prestou ou presta serviços pertinente e compatível em característica operacional.

c) Certificado de Registro Cadastral do Município de Paranaguá e/ou da sede do domicílio do licitante ou ainda, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com data de validade vigente.

d) Certificado de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, comprovado através de apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica, emitida pelo respectivo Conselho.

e) Certidão de Pessoa Física fornecida pelo CREA, que comprove a inscrição e regularidade de responsável Técnico (Engenheiro Civil e/ou Elétrico). (EXCETO LOTES 05 e 06)

f) A empresa licitante deverá possuir em seu quadro funcional até a data da contratação: Engenheiro de Segurança, Engenheiro Civil e Engenheiro Elétrico, comprovados através de: apresentação de carteira de trabalho acompanhada da ficha de registro do empregado, ou declaração de profissional que prestará serviços a empresa licitante, caso esta se consagre vencedora do certame. (EXCETO LOTES 05, 06 e 08).

g) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, contendo assinaturas do representante legal da empresa e do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.2. Para os lotes 02 e 03, será verificada a apresentação dos seguintes documentos:

a) Obrigatoriedade da apresentação de declaração de prévio conhecimento dos locais da prestação dos serviços.

b) Atestado de Capacidade Técnica – contendo: Nome e endereço completo do órgão emitente; Nome e assinatura do responsável pelas informações. Deverá estar registrado no CREA, e com anotação em certidão de acervo técnico (CAT) emitidos pelo CREA, que

comprove que o Engenheiro Eletricista prestou ou presta serviços pertinente e compatível em característica operacional.

c) Certificado de Registro Cadastral do Município de Paranaguá e/ou da sede do domicílio do licitante ou ainda, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com data de validade vigente.

d) Certificado de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, comprovado através de apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica, emitida pelo respectivo Conselho.

e) Certidão de Pessoa Física fornecida pelo CREA, que comprove a inscrição e regularidade de responsável Técnico (Engenheiro Eletricista).

f) A empresa licitante deverá possuir em seu quadro funcional até a data da contratação: Engenheiro Eletricista (sonorização e iluminação), comprovados através de: apresentação de carteira de trabalho acompanhada da ficha de registro do empregado, ou declaração de profissional que prestará serviços a empresa licitante, caso esta se consagre vencedora do certame.

g) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, contendo assinaturas do representante legal da empresa e do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.3. Para o lote 09, será verificada a apresentação dos seguintes documentos:

a) Autorização ambiental de funcionamento emitida pela SEMMA.

b) Profissional devidamente habilitado registrado no Conselho de Classe.

c) Licença sanitária emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

d) Autorização Ambiental emitida pelo IAP para transporte dos resíduos sanitários até o destino final.

e) Autorização para lançamento de efluentes líquidos exclusivamente sanitários emitidos pelo órgão regulador (EX: CAB, SANEPAR, CAGEPAR)

f) FISPQ do Produto Utilizado nos sanitários não a base de formol com registro na ANVISA.

g) Obrigatoriedade da apresentação de declaração de prévio conhecimento dos locais da prestação dos serviços.

h) Atestado de Capacidade Técnica – contendo: Nome e endereço completo do órgão emitente; Nome e assinatura do responsável pelas informações. Deverá estar registrado no CREA, e com anotação em certidão de acervo técnico (CAT) emitidos pelo CREA, que comprove que o profissional prestou ou presta serviços pertinente e compatível em característica operacional.

i) Certificado de Registro Cadastral do Município de Paranaguá e/ou da sede do domicílio do licitante ou ainda, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com data de validade vigente.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, contendo assinaturas do representante legal da empresa e do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.4. Para o lote 10 e 11, será verificada a apresentação dos seguintes documentos:

a) Obrigatoriedade da apresentação de declaração de prévio conhecimento dos locais da prestação dos serviços.
b) Certificado de Registro Cadastral do Município de Paranaguá e/ou da sede do domicílio do licitante ou ainda, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com data de validade vigente.

c) Apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por Pessoa de Direito Público ou Privado, que comprove a experiência na prestação de serviços contidos no objeto deste Edital.

d) Registro comercial, no caso de empresa individual, podendo ser substituído por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede do licitante.

11 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. O julgamento das propostas será feito através de lotes já especificados no item 3, validando em todos os lotes o menor preço.

12 – VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

12.1. Os valores estipulados como valor máximo estimado para tal contratação foram estabelecidos através de ampla pesquisa de mercado. Da ampla pesquisa de mercado obteve-se o valor médio, servindo-se este como máximo estimado.

13 – RESULTADOS ESPERADOS

13.1. Com uma boa e planejada organização, não obstante a uma excelente estrutura a garantir o sucesso das festividades, espera atender a sociedade de forma democrática e universalizada sempre forma gratuita para todas as classes sociais e faixas etárias.

13.2. A contratação tem por objetivo atender a demanda estabelecida no Calendário Oficial de Eventos do Município, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.120/2019 visando cumprir o dispositivo constitucional de promover eventos e propiciar ao público um serviço eficiente de forma a garantir que ano a ano as festividades possam ocorrer de forma satisfatória e mais ampla atraindo cada vez mais não só os munícipes assim como os visitantes que são potenciais consumidores fomentando a economia, o turismo a cultura e o fim social que se busca.

14 – DECRETO Nº 1.120/2019

14.1. Está disponível para download no site: www.paranagua.pr.gov.br.

_____
Harrison Moreira de Camargo
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 5.668/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos ……. dias de ……. do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal ……. Senhor(a) **…….**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Estrutura de Palco, Pirâmides, Grades, Geradores, Piso, Trio Elétrico, Arquibancada, Mesas e Cadeiras, Sanitários Químicos, Sonorização e Iluminação, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA:	
CNPJ:	FONE/FAX:
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF Nº:	RG Nº:
E-MAIL:	

Lote	*Descrição dos Materiais*	*Quantidade Total*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
(Nome do Representante Legal)

ANEXO III

MINUTA DO FUTURO E EVENTUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2019 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ E A EMPRESA _____.

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, através da Secretaria Municipal de _____, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.017.458/0001-15, com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá, Paraná, neste ato representado pelo Ilmo. Sr Secretário Municipal nos termos do Decreto Municipal _____ Paranaguá, Paraná.

CONTRATADA _____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado do _____, CEP: _____, neste ato representada por Sr(a). _____ (CI. RG nº _____ – CPF nº _____), brasileiro(a), _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado do _____, CEP: _____.

As partes acima qualificadas, MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, doravante dominado CONTRATANTE e a Empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem pactuar o presente Contrato Administrativo e que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº 10.520/02, LC 123/06 com alteração dada pela LC 147/14, Decretos Municipais e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, e pelas condições estabelecidas no Edital – e Anexos do Pregão Eletrônico nº 023/2019 do qual ficam fazendo parte integrante, independentemente de transcrição, os documentos:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2019 de ____ de _____ de _____.
b) Proposta apresentada pela CONTRATADA em ___/___/___.
c) Ata de Registro de Preços firmada em ___/__/___.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1. O objeto do presente contrato é futura e eventual Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Estrutura de Palco, Pirâmides, Grades, Geradores, Piso, Trio Elétrico, Arquibancada, Mesas e Cadeiras, Sanitários Químicos, Sonorização e Iluminação, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender a necessidade da Secretaria Municipal, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2019 – Registro de Preços nº 016/2019.

1.2. Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, por parte da Administração, com previsão de ___ a ___ entregas ao longo do período de vigência do contrato, não sendo contabilizadas aquelas decorrentes de devolução do produto.

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2019 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor total da contratação é de R$ _____, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer outra natureza que forem devidas, para entrega na unidade compradora.

2.2. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pela CONTRATADA, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

2.3. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

06.001.2023.0023.0695.0005.339039 – Fonte 1001

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

4.1. Fica sob responsabilidade da contratante através de Ordem de Serviço informar com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas, o local e horário a serem entregues os objetos, e sob responsabilidade da contratada entregar de forma integral todos os pedidos nos locais e horários determinados.

4.3. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

4.4. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

4.5. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

4.6. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido, o fiscal do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Pública.

4.7. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração.
Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório; e
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência do contrato.

4.8. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4.9. A CONTRATADA dará à CONTRATANTE garantia de substituição do objeto entregue ou de correção do serviço executado em caso de detecção de problemas;

4.10. Toda e qualquer despesa oriunda da substituição do objeto/correção do serviço executado conforme disposto no subitem anterior ficará a cargo da CONTRATADA, e deverá ser realizada num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação da CONTRATANTE.

4.11. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

4.12. O fornecedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis.

4.13. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

SECRETARIAS	FONE	ENDEREÇO DE ENTREGA	FISCAL DO CONTRATO
Secultur	3422-6290	Deverá ser feita nos dias e horários pré–estabelecidos pelo fiscal do contrato, obedecendo a conveniência e as necessidades da administração, conforme calendário oficial de eventos Decreto 1.120/2019	Ali El Kadri, mat.9328 Gabriel Pereira das Neves, Mat.10307

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 683/2018, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fica a contratada responsável por:
a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;
b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;
c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante;
d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização;
f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;
g) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da administração municipal;
h) Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência;
i) Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento;
j) Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços, sem anuência da Administração Pública;

k) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes no TR;
l) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação;
m) Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações se for o caso;
n) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS;
o) A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;
p) Fica a contratada responsável por atender impreterivelmente os pedidos solicitados pela contratante, cumprir de forma integral as especificações previstas nos termos de referência, designar responsável ou encarregado imediato no local da prestação dos serviços, apresentar documentos necessários para montagem quando necessários (Ex: ART´S). O não cumprimento do exposto acarretará em sanções administrativas previstas nos itens I, II, III e IV do art. 87 da Lei 8666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Fica a contratante responsável por:

a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;
b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;
d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;
e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;
f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 683/2018;
g) Efetuar o pagamento no prazo previsto;
h) Fica a contratante responsável por executar os pedidos com antecedência mínima prevista conforme prazo item 05 do Temo Referência, gerar e encaminhar nota de empenho a contratada;
i) Efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
j) Promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
k) Notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
l) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 683/2018, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.6. Para acompanhar o contrato e fiscalizar a execução nos termos dispostos no Decreto Municipal 683/2018, serão indicados dois servidores estáveis.

CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela

própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

a) Não celebrar o contrato;
b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
c) Apresentar documentação falsa;
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
e) Não mantiver a proposta;
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo;
h) Cometer fraude fiscal.

10.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:
10.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

10.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

10.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

10.2.3 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

10.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

10.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.
10.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

10.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10.8. As sanções previstas neste edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

10.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, e sem prejuízo das penalidades especificadas neste instrumento.

11.2. A rescisão do presente contrato será restrita ao quantitativo previsto neste instrumento, não afetando a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

12.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

13.1. Fica estabelecido que na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar 123 e alterações pela Lei Complementar 147/2014, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo). Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela CONTRATANTE, de acordo com as normas vigente e passiveis de aplicação ao caso.

15.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1. Uma vez firmado o presente Contrato terá ele seu extrato publicado no periódico Diário Oficial dos Municípios do Paraná, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTI FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas: (i) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; (ii) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; (iii) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; (iv) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

17.2. O licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;
17.2.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética:
17.2.1.1. "prática obstrutiva": (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir

materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 16.1. deste Termo de Referência; (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

17.3. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, de ____ de _____ de 2019

_____
SECRETÁRIO MUNICIPAL

_____
(Nome da empresa)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO

A
Prefeitura Municipal de Paranaguá

Empresa:_____
Denominação social: _____
Inscrição estadual ou municipal: CNPJ: _____
Endereço: E-mail: Telefone: _____

1) Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor e às cláusulas e condições estabelecidas para o Pregão Eletrônico nº 023/2019.

2) Proponho executar os lotes abaixo indicados, de acordo com o especificado no Edital, pelos preços discriminados, asseverando que em caso de divergência dos preços apresentados em algarismo e por extenso, prevalecerão estes últimos.

3) Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto, considerando que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, assim como os valores referentes às perdas inerentes ao processo.

4) Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

LOTE ...						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIÁRIAS / ANO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
X	X.X	Especificações conforme edital	Diária	xx	R$ xxx	R$ xxx

Fica sob responsabilidade da contratante informar com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas, o local e horário a serem entregues os objetos, e sob responsabilidade da contratada entregar de forma integral todos os pedidos nos locais e horários determinados.

Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições Lei Municipal Nº 678/2005, Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

Declara, outrossim, que o objeto contratual ofertado está de acordo com as especificações técnicas conforme Anexo I, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Paranaguá, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante

Nome:_____
RG:_____
Cargo:_____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019, instaurado por este Município, que não estamos suspensos de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019

_____
Assinatura devidamente identificada do
representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

A empresa _____inscrita no CNPJ sob Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portador(a) da Carteira de Identidade Nº_____ e do CPF Nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.

Paranaguá, ____ de _____ de 2019

_____
Assinatura e Carimbo

Paranaguá, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:_____
RG._____
Cargo:_____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ Nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador da carteira de identidade Nº._____ e de CPF Nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considera:

- (__) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3° da Lei Complementar Nº 123/2006.
- (__) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso ll, art. 3° da Lei Complementar Nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____.

_____
Representante legal

Obs: A declaração acima deverá ser assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa _____,representada pelo Sr. _____,CPF Nº _____ RG Nº _____, (cargo ou função), declara sob as penas da lei cumprir plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do Envelope Nº 2 – HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 023/2019 – Registro de Preços Nº 016/2019.

Paranaguá, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:_____
RG:_____
Cargo:_____

ANEXO IX

EVENTOS OFICIAIS REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ CONFORME DECRETO MUNICIPAL 1.120/2019

PLANILHA QUANTIDADE DE EVENTOS

EVENTOS ABRIL DE 2019 A DEZEMBRO DE 2019

FEIRA DA LUA E FEIRA DA RUA DA PRAIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁRIAS	UNIDADES POR DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9.1	Locação de sanitários químicos individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16 m de frente X 1,22 de fundo X 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para uso de pessoas normais e deficientes físicos.	Diária	45	4	R$ 101,33	R$ 18.239,40
					TOTAL	**R$ 18.239,40**

PAIXÃO DE CRISTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁRIAS	UNIDADES POR DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.4	Palco 14x12m com cobertura de lonas anti-chamas, asas de P.A. House Mix, 02 escadas de acesso, camarim com piso carpete e fechamento	Diária	2	2	R$ 5.500,00	R$ 22.000,00
2.6	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 6 (Paixão de Cristo)	Diária	2	1	R$ 21.666,67	R$ 43.333,34
2.13	Locação de telão 01 Painel de LED (16:9) 5 metros de largura x 3m de altura, Outdoor IP67, Led SMD 3 em 1 Ângulo visual 140/140, resolução do painel 10 mm, 01 Processador de led, de acordo com as configurações do painel, com ajuste de brilho, entrada de DVI-D, SDI, HDMI, e 2 saídas DVI-D, 02 send card full hd com as seguintes	Diária	1	2	R$ 5.087,50	R$ 10.175,00

	conexões cada: 2 rj45, 1 DVI-D, 1 usb, 01 computador com software instalado de acordo com o modelo de painel de led, 01 computador 2,8Ghz, 16 Gb ram, placa de vídeo 2gb dedicado, hd 128 ssd, 02 Direct box/isoladores, Redundância no painel de led, Cabos CAT6 externo blindado 50 m, Cabos USB, Cabos DVI-D 2 m, Cabos HDMI 2 m, Cabos SDI 2 m, Cabos P2/P10 estéreo, 30 Mts torres em alumínio P30, 02 Sleeves P30, 02 Cubos P30, 02 Talhas 01 tonelada, 02 Pau de carga P30. 03 câmeras com cabeamento, acessórios e operadores para transmissão simultânea					
2.14	Projetor de no mínimo 3000 lumens, 01 notebook com software para gerenciamento de projeção mapeada, cabeamento e processamento necessário.	Diária	2	1	R$ 600,00	R$ 1.200,00
4.2	Pirâmides 5x5m: em estrutura metálica, com fechamento nas três laterais.	Diária	1	4	R$ 439,57	R$ 1.758,28
4.12	Locação de Camarotes com: Piso: o piso deverá ter o comprimento de 10(dez) metros e largura variável de 5 (cinco) a 8 (metros) metros, deve ser acarpetado, construído em compensado naval emborrachado de 20,00 mm, estruturado com vigas de no mínimo 5 (cinco) cm X 16 (dezesseis) cm de madeira de alta resistência a flexão. Todo o camarote deverá suportar uma carga estática mínima de 400 kgf/m2 no piso. Deverá ter um nível em relação ao solo de 1,60 m. Cobertura: a cobertura deverá ser constituída com lona de VINIL BRANCA tencionada e antichamas. Estrutura metálica de DURALIMÍNIO com vigas, colunas e beiral no modelo Q50 e Q30 com pé-direito de 6 (seis) metros. Rebaixamento de teto em pano branco. Laterais e fachada: As laterais e a fachada de trás do camarote deverão ser fechadas com lona de VINIL BRANCA devidamente tencionada e antichamas. Em toda extensão do camarote (frente, laterais e fundos) deverão ser instalados 02 (dois)	Diária	1	1	R$ 7.950,00	R$ 7.950,00

	tubos de proteção de DURALUMINIO Q30. Para parapeito a frente e lateral direita deverão ser construídos com estrutura metálica de DURALUMÍNIO com vigas e colunas no modelo Q30 e demais acessórios para parapeito conforme padrão dos bombeiros					
5.1	Grades de contenção/isolamento medindo 2x1, 20 m, com cantos arredondados, dois pinos de travamento, de acordo com as normas de segurança	Diária	1	80	R$ 20,36	R$ 1.628,80
7.1	50 Metros lineares de estrutura de arquibancada com 08 (oito) degraus, devendo o 1º começar a 1 metro do chão e isolamento de grade, tipo barricada, conforme NPT 041 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná	Diária	1	1	R$ 15.633,33	R$ 15.633,33
8.2	Locação de Gerador de 260 KVA. Partida elétrica, cabinado, insonorizado; controle automático de tensão e frequência; Equipamento e instalações deverão estar de acordo com os padrões estabelecidos pela ABNT; Silenciado (com container de isolamento acústico); Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros; Chave de distribuição de força trifásica (220 volts + Neutro); Aterrado; Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz); Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; Cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; Extintor de incêndios, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Devem estar inclusos custos de transporte, instalação, combustível, operação, manutenção, seguro do equipamento e desinstalação	Diária	2	1	R$ 1.891,76	R$ 3.783,52

8.3	Locação de Gerador de 180 KVA. Partida elétrica, cabinado, insonorizado; controle automático de tensão e frequência; Equipamento e instalações deverão estar de acordo com os padrões estabelecidos pela ABNT; Silenciado (com container de isolamento acústico); Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros; Chave de distribuição de força trifásica (220 volts + Neutro); Aterrado; Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz); Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; Cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; Extintor de incêndios, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Devem estar inclusos custos de transporte, instalação, combustível, operação, manutenção, seguro do equipamento e desinstalação	Diária	2	1	R$ 1.765,78	R$ 3.531,56
9.1	Locação de sanitários químicos individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16 m de frente X 1,22 de fundo X 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para uso de pessoas normais e deficientes físicos	Diária	1	20	R$ 101,33	R$ 2.026,60
9.2	Locação de sanitários químicos individual, portáteis, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas, rampa e materiais acessíveis	Diária	1	2	R$ 130,67	R$ 261,34

10.1	Locação de cadeiras com as mínimas características a seguir: Em PVC na cor branca ou cinza, sem apoio para os braços, empilhável, produzida 100% em plástico virgem, tratamento com resina anti-uv, dimensões mínimas alturas 750 mm x largura 560 mm distância entre as pernas de frente e as pernas de trás 550 mm, estas medidas podem variar até 6%, capacidade 120 kg ou mais certificada pelo INMETRO	Diária	1	40	R$ 1,81	R$ 72,40
10.2	Locação de mesas com as mínimas características a seguir: Mesa quadrada, empilhável com pés fixos, na cor branca ou cinza, medindo aproximadamente 70 x 70x 70 cm, 100% polipropileno, peso injetado aproximadamente 5,500 kg (estas medidas, podem variar até 6%), com garantia do fabricante e certificada pelo INMETRO	Diária	1	10	R$ 3,89	R$ 38,90
					TOTAL	**R$ 113.393,07**

DIA DO TRABALHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁRIAS	UNIDADES POR DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.2	Um palco 16x14m: com cobertura de lonas antichamas, asas de P.A. House Mix, 02 escadas de acesso, camarim com piso carpete e fechamento	Diária	1	1	R$ 8.150,00	R$ 8.150,00
2.3	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 3	Diária	1	1	R$ 12.700,00	R$ 12.700,00
4.1	Pirâmides 10x10m: em estrutura metálica, com fechamento nos quatro lados, pé direito até 6,00 m	Diária	1	2	R$ 1.144,00	R$ 2.288,00
4.2	Pirâmides 5x5m: em estrutura metálica, com fechamento nas três laterais	Diária	1	3	R$ 439,57	R$ 1.318,71
5.1	Grades de contenção/isolamento medindo 2x1,20m, com cantos arredondados, dois pinos de travamento, de acordo com as normas de segurança	Diária	1	30	R$ 20,36	R$ 610,80
6.1	Locação de 300 m² de piso reforçado com no mínimo 06 cm de	Diária	1	1	R$ 2.366,67	R$ 2.366,67

	espessura, para uso em pirâmides de 5x5m, 10x10m e galpões					
8.3	Locação de Gerador de 180 KVA. Partida elétrica, cabinado, insonorizado; controle automático de tensão e frequência; Equipamento e instalações deverão estar de acordo com os padrões estabelecidos pela ABNT; Silenciado (com container de isolamento acústico); Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros; Chave de distribuição de força trifásica (220 volts + Neutro); Aterrado; Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz); Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; Cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; Extintor de incêndios, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Devem estar inclusos custos de transporte, instalação, combustível, operação, manutenção, seguro do equipamento e desinstalação	Diária	1	1	R$ 1.765,78	R$ 1.765,78
9.1	Locação de sanitários químicos individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16 m de frente X 1,22 de fundo X 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para uso de pessoas normais e deficientes físicos	Diária	1	30	R$ 101,33	R$ 3.039,90
9.2	Locação de sanitários químicos individual, portáteis, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas, rampa e materiais acessíveis	Diária	1	2	R$ 130,67	R$ 261,34

11.6	Locação de stands de atendimento (Secretarias de Apoio) em octanorm, conforme descrição: 04 Stands 4 m x 3 m = (12 m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1 m x 2,10 m em fórmica TS Branco 2 Faces, carpete escuro, balcão frontal de 2 m	Diária	1	1	R$ 1.772,50	R$ 1.772,50
					TOTAL	**R$ 34.273,70**

SEMANA DO MEIO AMBIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁRIAS	UNIDADES POR DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.5	Um palco 06x08m: com no mínimo 1,10 m de altura com cobertura de lonas antichamas, 02 escadas de acesso e carpete.	Diária	6	1	R$ 2.737,50	R$ 16.425,00
2.5	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 5	Diária	6	1	R$ 3.500,00	R$ 21.000,00
4.6	Locação de pavilhão de 20,00 x 50,00 m, montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas , com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé-direito de 7,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30.	Diária	6	1	R$ 14.275,00	R$ 85.650,00
6.1	Locação de 300 m² de piso reforçado com no mínimo 06 cm de espessura, para uso em pirâmides de 5x5m, 10x10m e galpões	Diária	6	2	R$ 2.366,67	R$ 28.400,04
9.1	Locação de sanitários químicos individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16 m de frente X 1,22 de fundo X 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para uso de pessoas normais e deficientes físicos.	Diária	6	10	R$ 101,33	R$ 6.079,80
9.2	Locação de sanitários químicos individual, portáteis, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto	Diária	6	2	R$ 130,67	R$ 1.568,04

	translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas, rampa e materiais acessíveis					
11.6	Locação de stands de atendimento (Secretarias de Apoio) em octanorm, conforme descrição: 04 Stands 4 m x 3 m = (12 m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1 m x 2,10 m em fórmica TS Branco 2 Faces, carpete escuro, balcão frontal de 2 m	Diária	6	10	R$ 1.772,50	R$ 106.350,00
					TOTAL	**R$ 265.472,88**

FEJUBI – FESTA JUNINA DO BAIRRO ITIBERÊ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁRIAS	UNIDADES POR DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.5	Um palco 06x08m: com 0,60 altura com cobertura de lonas antichamas, 02 escadas de acesso e carpete	Diária	4	1	R$ 2.737,50	R$ 10.950,00
2.5	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 5	Diária	4	1	R$ 3.500,00	R$ 14.000,00
4.1	Pirâmides 10x10m: em estrutura metálica, com fechamento nos quatro lados, pé direito até 6,00 m	Diária	4	4	R$ 1.144,00	R$ 18.304,00
					TOTAL	**R$ 43.254,00**

FESTA DA TAINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁRIAS	UNIDADES POR DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.2	Um palco 16x14m: com cobertura de lonas antichamas, asas de P.A. House Mix, 02 escadas de acesso, camarim com piso carpete e fechamento.	Diária	11	1	R$ 8.150,00	R$ 89.650,00
2.1	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 1	Diária	1	1	R$ 18.575,00	R$ 18.575,00
2.3	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 3	Diária	11	1	R$ 12.700,00	R$ 139.700,00
2.11	Locação de telão 01 Painel de LED (16:9) 6 metros de largura x 4 m de	Diária	11	1	R$ 6.166,67	R$ 67.833,37

	altura, Outdoor IP67, Led SMD 3 em 1 Ângulo visual 140/140, resolução do painel 10 mm, 01 Processador de led, de acordo com as configurações do painel, com ajuste de brilho, entrada de DVI-D, SDI, HDMI, e 2 saídas DVI-D, 02 send card full hd com as seguintes conexões cada: 2 rj45, 1 DVI-D, 1 usb, 01 computador com software instalado de acordo com o modelo de painel de led, 01 computador 2,8Ghz, 16 Gb ram, placa de vídeo 2gb dedicado, hd 128 ssd, 02 Direct box/isoladores, Redundância no painel de led, 04 Cabos CAT6 externo blindado 50 m, 04 Cabos USB, 02 Cabos DVI-D 2 m, 02 Cabos HDMI 2 m, 02 Cabos SDI 2 m, 02 Cabos P2/P10 estéreo, 50 Mts torres em alumínio P30, 02 Sleeves P30, 02 Cubos P30, 02 Talhas 01 tonelada, 02 Pau de carga P30					
4.3	Pirâmides 3x3m: em estrutura metálica, com balcão	Diária	11	10	R$ 258,13	R$ 28.394,30
4.4	Pavilhão de 40,00 x 60,00 m, montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas , com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé-direito de 7,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30	Diária	11	1	R$ 25.000,00	R$ 275.000,00
4.7	Locação de pavilhão de 20,00 x 40,00m, montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas, com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé-direito de 7,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30	Diária	11	1	R$ 12.225,00	R$ 134.475,00
4.1	Pirâmides 10x10m: em estrutura metálica, com fechamento nos quatro lados, pé direito até 6,00m	Diária	11	4	R$ 1.144,00	R$ 50.336,00
4.8	Locação de estrutura de 5,00 x 20,00 m, montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas , com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé-direito de 4,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30	Diária	11	1	R$ 1.950,00	R$ 21.450,00
5.1	Grades de contenção/isolamento	Diária	11	60	R$ 20,36	R$ 13.437,60

	medindo 2x1,20m, com cantos arredondados, dois pinos de travamento, de acordo com as normas de segurança					
6.1	Locação de 300 m² de piso reforçado com no mínimo 06 cm de espessura, para uso em pirâmides de 5x5m, 10x10m e galpões	Diária	11	12	R$ 2.366,67	R$ 312.400,44
8.2	Locação de Gerador de 260 KVA. Partida elétrica, cabinado, insonorizado; controle automático de tensão e frequência; Equipamento e instalações deverão estar de acordo com os padrões estabelecidos pela ABNT; Silenciado (com container de isolamento acústico); Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros; Chave de distribuição de força trifásica (220 volts + Neutro); Aterrado; Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz); Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; Cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; Extintor de incêndios, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Devem estar insclusos custos de transporte, instalação, combustível, operação, manutenção, seguro do equipamento e desinstalação.	Diária	1	1	R$ 1.891,76	R$ 1.891,76
8.3	Locação de Gerador de 180 KVA. Partida elétrica, cabinado, insonorizado; controle automático de tensão e frequência; Equipamento e instalações deverão estar de acordo com os padrões estabelecidos pela ABNT; Silenciado (com container de isolamento acústico); Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros; Chave de distibuição de força trifásica (220 volts + Neutro); Aterrado; Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz); Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente;	Diária	1	1	R$ 1.765,78	R$ 1.765,78

	Cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; Extintor de incêndios, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Devem estar insclusos custos de transporte, instalação, combustível, operação, manutenção, seguro do equipamento e desinstalação.					
9.1	Locação de sanitários químicos individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente X 1,22 de fundo X 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para uso de pessoas normais e deficientes físicos.	Diária	11	40	R$ 101,33	R$ 44.585,20
9.2	Locação de sanitários químicos individual, portáteis, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas, rampa e materias acessíveis.	Diária	11	4	R$ 130,67	R$ 5.749,48
10.1	Locação de cadeiras com as mínimas características a seguir: Em PVC na cor branca ou cinza, sem apoio para os braços, empilhável, produzida 100% em plástico virgem, tratamento com resina anti-uv, dimensões mínimas alturas 750 mm x largura 560 mm distância entre as pernas de frente e as pernas de trás 550 mm, estas medidas podem variar até 6%, capacidade 120 kg ou mais certificada pelo INMETRO.	Diária	11	2000	R$ 1,81	R$ 39.820,00
10.2	Locação de mesas com as mínimas características a seguir: Mesa quadrada, empilhável com pés fixos, na cor branca ou cinza, medindo aproximadamente 70 x	Diária	11	620	R$ 3,89	R$ 26.529,80

	70x 70 cm, 100% polipropileno, peso injetado aproximadamente 5,500 kg (estas medidas, podem variar até 6%), com garantia do fabricante e certificada pelo INMETRO.					
11.1	Locação de cozinhas em octanorm, conforme descrição: 16 Cozinhas 11m x 5m = (55m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1m x 2,10m em fórmica TS Branco, 2 Faces, carpete escuro, balcão frontal e porta com fechadura, sendo 03 (dois) ambientes: 1º (5mx5m) com balcão frontal de 4m e 1 porta com fechadura, 2º (4mx5m) com balcão frontal de 4m, parede traseira de 4m e vãos de 1m, 3º (2m x 5m) com parede frontal e traseira de 4m e 1 porta com fechadura.	Diária	11	1	R$ 8.995,00	R$ 98.945,00
11.3	Locação de camarins em octanorm, conforme descrição: 02 Camarins 4m x 3m = (12m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1m x 2,10m em fórmica TS Branco 2 Faces, carpete escuro, teto em TS Branco e porta com fechadura.	Diária	11	1	R$ 932,17	R$ 10.253,87
11.4	Locação de Receptivo Turístico em Octanorm, conforme descrição: 01 Sala 6m x 6m = (36m²) tipo modular em alumínio, com painéis 1m x 2,10m em fórmica TS Branco 2 Faces, carpete escuro, teto em TS Branco, paredes laterais e frontal em 1/2 TS e 1/2 vidro, 2 portas frontais com fechadura, devendo conter: 1 balcão em "L" de 4m, 6 banquetas em alumínio, e jogo de mesa em vidro com 4 cadeiras.	Diária	11	1	R$ 1.472,05	R$ 16.192,55
11.6	Locação de stands de atendimento (Secretarias de Apoio) em octanorm, conforme descrição: 04 Stands 4m x 3m = (12m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1m x 2,10m em fórmica TS Branco 2 Faces, carpete escuro, balcão frontal de 2m.	Diária	11	1	R$ 1.772,50	R$ 19.497,50
					TOTAL	**R$ 1.416.482,65**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIARIAS	UNIDADES POR DIARIA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4.3	Pirâmides 3x3m: em estrutura metálica, com balcão.	Diária	15	4	R$ 258,13	R$ 15.487,80
2.9	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 9	Diária	6	1	R$ 2.325,00	R$ 13.950,00
					TOTAL	**R$ 29.437,80**

FESTA DA TAINHA - ILHA DO MEL - NOVA BRASÍLIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIARIAS	UNIDADES POR DIARIA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4.3	Pirâmides 3x3m: em estrutura metálica, com balcão.	Diária	15	4	R$ 258,13	R$ 15.487,80
2.9	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 9	Diária	6	1	R$ 2.325,00	R$ 13.950,00
					TOTAL	**R$ 29.437,80**

FEIRA DAS NAÇÕES E ANIVERSÁRIO DE PARANAGUÁ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIARIAS	UNIDADES POR DIARIA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.1	Um palco 20x16m: com cobertura de lonas anti-chamas asas de P.A. House Mix, 02(duas) escadas de acesso, camarim com piso carpete e fechamento.	Diária	2	1	R$ 14.283,33	R$ 28.566,66
1.2	Um palco 16x14m: com cobertura de lonas anti-chamas, asas de P.A. House Mix, 02(duas) escadas de acesso, camarim com piso carpete e fechamento.	Diária	9	1	R$ 8.150,00	R$ 73.350,00
2.1	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 1	Diária	2	1	R$ 18.575,00	R$ 37.150,00
2.2	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 2	Diária	1	1	R$ 17.166,67	R$ 17.166,67
2.3	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider	Diária	8	1	R$ 12.700,00	R$ 101.600,00

	Técnico 3					
2.11	Locação de telão 01 Painel de LED (16:9) 6 metros de largura x 4m de altura, Outdoor IP67, Led SMD 3 em 1 Ângulo visual 140/140, resolução do painel 10 mm, 01 Processador de led, de acordo com as configurações do painel, com ajuste de brilho, entrada de DVI-D, SDI, HDMI, e 2 saídas DVI-D, 02 send card full hd com as seguinte conexões cada: 2 rj45, 1 DVI-D, 1 usb, 01 computador com software instalado de acordo com o modelo de painel de led, 01 computador 2,8Ghz, 16Gb ram, placa de vídeo 2gb dedicado, hd 128 ssd, 02 Direct box/isoladores, Redundância no painel de led, 04 Cabos CAT6 externo blindado 50m, 04 Cabos USB, 02 Cabos DVI-D 2m, 02 Cabos HDMI 2m, 02 Cabos SDI 2m, 02 Cabos P2/P10 estéreo, 50 Mts torres em alumínio P30, 02 Sleeves P30, 02 Cubos P30, 02 Talhas 01 tonelada, 02 Pau de carga P30.	Diária	11	1	R$ 6.166,67	R$ 67.833,37
4.3	Pirâmides 3x3m: em estrutura metálica, com balcão.	Diária	11	10	R$ 258,13	R$ 28.394,30
4.4	Pavilhão de 40,00 x 60,00m., montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas , com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé- direito de 7,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30	Diária	11	1	R$ 25.000,00	R$ 275.000,00
4.1	Pirâmides 10x10m: em estrutura metálica, com fechamento nos quatro lados, pé direito até 6,00m.	Diária	11	4	R$ 1.144,00	R$ 50.336,00
4.8	Locação de estrutura de 5,00 x 20,00m., montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas , com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé-direito de 4,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30	Diária	11	1	R$ 1.950,00	R$ 21.450,00
4.10	Locação de Camarote com: Piso: o piso deverá ter o comprimento de 15 (quinze) metros e largura variável de 5 (cinco) a 8 (metros) metros, deve ser acarpetado, construído em compensado naval emborrachado de 20,00mm,	Diária	2	1	R$ 12.125,00	R$ 24.250,00

	estruturado com vigas de no mínimo 5 (cinco) cm X 16 (dezesseis) cm de madeira de alta resistência a flexão, em dois patamares. Todo o camarote deverá suportar uma carga estática mínima de 400 kgf/m2 no piso. Deverá ter um nível em relação ao solo de 1,60m. Cobertura: a cobertura deverá ser constituída com lona de VINIL BRANCA tencionada e antichamas. Estrutura metálica de DURALIMÍNIO com vigas, colunas e beiral no modelo Q50 e Q30 com pé-direito de 8 (oito) metros. Rebaixamento de teto em pano branco. Laterais e fachada: As laterais e a fachada de trás do camarote deverão ser fechadas com lona de VINIL BRANCA devidamente tencionada e antichamas. Em toda extensão do camarote (frente, laterais e fundos) deverão ser instalados 02 (dois) tubos de proteção de DURALUMINIO Q30. Para parapeito a frente e lateral direita deverão ser construídos com estrutura metálica de DURALUMÍNIO com vigas e colunas no modelo Q30 e demais acessórios para parapeito conforme padrão dos bombeiros.					
5.1	Grades de contenção/isolamento medindo 2x1,20m, com cantos arredondados, dois pinos de travamento, de acordo com as normas de segurança	Diária	11	100	R$ 20,36	R$ 22.396,00
6.1	Locação de 300m² de piso reforçado com no mínimo 06 cm de espessura, para uso em pirâmides de 5x5m, 10x10m e galpões	Diária	11	9	R$ 2.366,67	R$ 234.300,33
8.1	Locação de Gerador de 350 KVA. Partida elétrica, cabinado, insonorizados; Controle automático de tensão e frequência; Equipamento e instalações fornecidos deverão estar de acordo com os padrões estabelecidos pela ABNT; Silenciado (com container de isolamento acústico); Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distancia de 4 metros; Chave de distribuição de força trifásica (220 Volts + Neutro); Aterrado; Regulador automático de tensão e	Diária	2	1	R$ 3.466,67	R$ 6.933,34

	frequência (60 Hz); Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; Cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; Extintor de incêndios, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Devem estar ncluindos custos de transporte, instalação, combustível, operação, manutenção, seguro do equipamento e desinstalação					
8.2	Locação de Gerador de 260 KVA. Partida elétrica, cabinado, insonorizado; controle automático de tensão e frequência; Equipamento e instalações deverão estar de acordo com os padrões estabelecidos pela ABNT; Silenciado (com container de isolamento acústico); Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros; Chave de distibuição de força trifásica (220 volts + Neutro); Aterrado; Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz); Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; Cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; Extintor de incêndios, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Devem estar insclusos custos de transporte, instalação, combustível, operação, manutenção, seguro do equipamento e desinstalação.	Diária	2	2	R$ 1.891,76	R$ 7.567,04
9.1	Locação de sanitários químicos individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente X 1,22 de fundo X 2,10 de altura,	Diária	11	40	R$ 101,33	R$ 44.585,20

	composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para uso de pessoas normais e deficientes físicos.					
9.2	Locação de sanitários químicos individual, portáteis, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas, rampa e materias acessíveis.	Diária	11	4	R$ 130,67	R$ 5.749,48
10.1	Locação de cadeiras com as mínimas características a seguir: Em PVC na cor branca ou cinza, sem apoio para os braços, empilhável, produzida 100% em plástico virgem, tratamento com resina anti-uv, dimensões mínimas alturas 750 mm x largura 560 mm distância entre as pernas de frente e as pernas de trás 550 mm, estas medidas podem variar até 6%, capacidade 120 kg ou mais certificada pelo INMETRO.	Diária	11	1600	R$ 1,81	R$ 31.856,00
10.2	Locação de mesas com as mínimas características a seguir: Mesa quadrada, empilhável com pés fixos, na cor branca ou cinza, medindo aproximadamente 70 x 70x 70 cm, 100% polipropileno, peso injetado aproximadamente 5,500 kg (estas medidas, podem variar até 6%), com garantia do fabricante e certificada pelo INMETRO.	Diária	11	500	R$ 3,89	R$ 21.395,00
11.2	Locação de cozinhas em octanorm, conforme descrição: 12 Cozinhas 11m x 5m = (55m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1m x 2,10m em fórmica TS Branco, 2 Faces, carpete escuro, balcão frontal e porta com fechadura, sendo 03 (dois) ambientes: 1º (5mx5m) com balcão frontal de 4m e 1 porta com fechadura, 2º (4mx5m) com balcão frontal de 4m, parede traseira de 4m e vãos de 1m, 3º (2m x 5m) com parede frontal e traseira de 4m e 1 porta com fechadura.	Diária	11	1	R$ 7.333,33	R$ 80.666,63
11.3	Locação de camarins em octanorm,	Diária	11	1	R$ 932,17	R$ 10.253,87

	conforme descrição: 02 Camarins 4m x 3m = (12m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1m x 2,10m em fórmica TS Branco 2 Faces, carpete escuro, teto em TS Branco e porta com fechadura.					
11.4	Locação de Receptivo Turístico em Octanorm, conforme descrição: 01 Sala 6m x 6m = (36m²) tipo modular em alumínio, com painéis 1m x 2,10m em fórmica TS Branco 2 Faces, carpete escuro, teto em TS Branco, paredes laterais e frontal em 1/2 TS e 1/2 vidro, 2 portas frontais com fechadura, devendo conter: 1 balcão em "L" de 4m, 6 banquetas em alumínio, e jogo de mesa em vidro com 4 cadeiras.	Diária	11	1	R$ 1.472,05	R$ 16.192,55
11.6	Locação de stands de atendimento (Secretarias de Apoio) em octanorm, conforme descrição: 04 Stands 4m x 3m = (12m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1m x 2,10m em fórmica TS Branco 2 Faces, carpete escuro, balcão frontal de 2m.	Diária	11	1	R$ 1.772,50	R$ 19.497,50
					TOTAL	**R$ 1.226.489,94**

CAMINHADA NA NATUREZA - CIRCUITO SERRA DA PRATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIARIAS	UNIDADES POR DIARIA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2.9	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 9	Diária	1	1	R$ 2.325,00	R$ 2.325,00
9.1	Locação de sanitários químicos individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente X 1,22 de fundo X 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para uso de pessoas normais e deficientes físicos.	Diária	1	10	R$ 101,33	R$ 1.013,30
					TOTAL	**R$ 3.338,30**

DESFILE CÍVICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIARIAS	UNIDADES POR DIARIA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2.10	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 11.	Diária	1	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
4.2	Pirâmides 5x5m: em estrutura metálica, com fechamento nas três laterais.	Diária	1	2	R$ 439,57	R$ 879,14
4.10	Locação de Camarote com: Piso: o piso deverá ter o comprimento de 15 (quinze) metros e largura variável de 5 (cinco) a 8 (metros) metros, deve ser acarpetado, construído em compensado naval emborrachado de 20,00mm, estruturado com vigas de no mínimo 5 (cinco) cm X 16 (dezesseis) cm de madeira de alta resistência a flexão, em dois patamares. Todo o camarote deverá suportar uma carga estática mínima de 400 kgf/m2 no piso. Deverá ter um nível em relação ao solo de 1,60m. Cobertura: a cobertura deverá ser constituída com lona de VINIL BRANCA tencionada e antichamas. Estrutura metálica de DURALIMÍNIO com vigas, colunas e beiral no modelo Q50 e Q30 com pé-direito de 8 (oito) metros. Rebaixamento de teto em pano branco. Laterais e fachada: As laterais e a fachada de trás do camarote deverão ser fechadas com lona de VINIL BRANCA devidamente tencionada e antichamas. Em toda extensão do camarote (frente, laterais e fundos) deverão ser instalados 02 (dois) tubos de proteção de DURALUMINIO Q30. Para parapeito a frente e lateral direita deverão ser construídos com estrutura metálica de DURALUMÍNIO com vigas e colunas no modelo Q30 e demais acessórios para parapeito conforme padrão dos bombeiros.	Diária	1	1	R$ 12.125,00	R$ 12.125,00
4.11	Portal em alumínio: Estrutura de 10 metros de largura x 8 metros de altura, com testeira de 2 metros de altura e 2 metros de largura, em	Diária	1	2	R$ 2.568,75	R$ 5.137,50

	alumínio p-30.					
5.1	Grades de contenção/isolamento medindo 2x1,20m, com cantos arredondados, dois pinos de travamento, de acordo com as normas de segurança	Diária	1	250	R$ 20,36	R$ 5.090,00
7.2	60 Metros lineares de estrutura de arquibancada com 04 (quatro) degraus, devendo o 1º começar do chão e isolamento de grade, tipo barricada, conforme NPT 041 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.	Diária	1	1	R$ 8.708,33	R$ 8.708,33
9.1	Locação de sanitários químicos individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente X 1,22 de fundo X 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para uso de pessoas normais e deficientes físicos.	Diária	1	20	R$ 101,33	R$ 2.026,60
9.2	Locação de sanitários químicos individual, portáteis, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas, rampa e materias acessíveis.	Diária	1	2	R$ 130,67	R$ 261,34
					TOTAL	**R$ 46.227,91**

PARANAGUÁ MOTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIARIAS	UNIDADES POR DIARIA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.2	Um palco 16x14m: com cobertura de lonas anti-chamas, asas de P.A. House Mix, 02(duas) escadas de acesso, camarim com piso carpete e fechamento.	Diária	3	1	R$ 8.150,00	R$ 24.450,00
2.2	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 2	Diária	1	1	R$ 17.166,67	R$ 17.166,67
2.3	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e	Diária	2	1	R$ 12.700,00	R$ 25.400,00

	Festividades, conforme Rider Técnico 3					
2.13	Locação de telão 01 Painel de LED (16:9) 5 metros de largura x 3m de altura, Outdoor IP67, Led SMD 3 em 1 Ângulo visual 140/140, resolução do painel 10 mm, 01 Processador de led, de acordo com as configurações do painel, com ajuste de brilho, entrada de DVI-D, SDI, HDMI, e 2 saídas DVI-D, 02 send card full hd com as seguinte conexões cada: 2 rj45, 1 DVI-D, 1 usb, 201 computador com software instalado de acordo com o modelo de painel de led, 01 computador 2,8Ghz, 16Gb ram, placa de vídeo 2gb dedicado, hd 128 ssd, 02 Direct box/isoladores, Redundância no painel de led, Cabos CAT6 externo blindado 50m, Cabos USB, Cabos DVI-D 2m, Cabos HDMI 2m, Cabos SDI 2m, Cabos P2/P10 estéreo, 50 Mts torres em alumínio P30, 02 Sleeves P30, 02 Cubos P30, 02 Talhas 01 tonelada, 02 Pau de carga P30.	Diária	3	1	R$ 4.012,00	R$ 12.036,00
4.1	Pirâmides 10x10m: em estrutura metálica, com fechamento nos quatro lados, pé direito até 6,00m.	Diária	3	7	R$ 1.144,00	R$ 24.024,00
4.2	Pirâmides 5x5m: em estrutura metálica, com fechamento nas três laterais.	Diária	3	6	R$ 439,57	R$ 7.912,26
4.3	Pirâmides 3x3m: em estrutura metálica, com balcão.	Diária	3	20	R$ 258,13	R$ 15.487,80
4.5	Locação de pavilhão de 30,00 x 60,00m., montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas , com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé-direito de 7,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30.	Diária	3	1	R$ 19.383,33	R$ 58.149,99
4.8	Locação de estrutura de 5,00 x 20,00m., montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas , com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé-direito de 4,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30	Diária	3	1	R$ 1.950,00	R$ 5.850,00
5.1	Grades de contenção/isolamento medindo 2x1,20m, com cantos arredondados, dois pinos de	Diária	3	150	R$ 20,36	R$ 9.162,00

	travamento, de acordo com as normas de segurança					
6.1	Locação de 300m² de piso reforçado com no mínimo 06 cm de espessura, para uso em pirâmides de 5x5m, 10x10m e galpões	Diária	3	8	R$ 2.366,67	R$ 56.800,08
7.3	50 Metros lineares de estrutura de arquibancada com 04 (quatro) degraus, devendo o 1º começar do chão e isolamento de grade, tipo barricada, conforme NPT 041 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.	Diária	3	1	R$ 8.150,00	R$ 24.450,00
9.1	Locação de sanitários químicos individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente X 1,22 de fundo X 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para uso de pessoas normais e deficientes físicos.	Diária	3	60	R$ 101,33	R$ 18.239,40
9.2	Locação de sanitários químicos individual, portáteis, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas, rampa e materias acessíveis.	Diária	3	5	R$ 130,67	R$ 1.960,05
11.2	Locação de cozinhas em octanorm, conforme descrição: 12 Cozinhas 11m x 5m = (55m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1m x 2,10m em fórmica TS Branco, 2 Faces, carpete escuro, balcão frontal e porta com fechadura, sendo 03 (dois) ambientes: 1º (5mx5m) com balcão frontal de 4m e 1 porta com fechadura, 2º (4mx5m) com balcão frontal de 4m, parede traseira de 4m e vãos de 1m, 3º (2m x 5m) com parede frontal e traseira de 4m e 1 porta com fechadura.	Diária	3	1	R$ 7.333,33	R$ 21.999,99
11.3	Locação de camarins em octanorm, conforme descrição: 02 Camarins 4m x 3m = (12m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1m x	Diária	3	1	R$ 932,17	R$ 2.796,51

	2,10m em fórmica TS Branco 2 Faces, carpete escuro, teto em TS Branco e porta com fechadura.					
11.4	Locação de Receptivo Turístico em Octanorm, conforme descrição: 01 Sala 6m x 6m = (36m²) tipo modular em alumínio, com painéis 1m x 2,10m em fórmica TS Branco 2 Faces, carpete escuro, teto em TS Branco, paredes laterais e frontal em 1/2 TS e 1/2 vidro, 2 portas frontais com fechadura, devendo conter: 1 balcão em "L" de 4m, 6 banquetas em alumínio, e jogo de mesa em vidro com 4 cadeiras.	Diária	3	1	R$ 1.472,05	R$ 4.416,15
11.6	Locação de stands de atendimento (Secretarias de Apoio) em octanorm, conforme descrição: 04 Stands 4m x 3m = (12m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1m x 2,10m em fórmica TS Branco 2 Faces, carpete escuro, balcão frontal de 2m.	Diária	3	1	R$ 1.772,50	R$ 5.317,50
					TOTAL	**R$ 335.618,40**

6º CAMPEONATO PNG PRÓ/AM DE SURF 2019 - ILHA DO MEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIARIAS	UNIDADES POR DIARIA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2.8	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 8	Diária	2	1	R$ 2.583,33	R$ 5.166,66
4.9	Locação de Camarotes com: Piso: o piso deverá ter o comprimento de 10(dez) metros e largura variável de 5 (cinco) a 8 (metros) metros, deve ser acarpetado, construído em compensado naval emborrachado de 20,00mm, estruturado com vigas de no mínimo 5 (cinco) cm X 16 (dezesseis) cm de madeira de alta resistência a flexão. Todo o camarote deverá suportar uma carga estática mínima de 400 kgf/m2 no piso. Deverá ter um nível em relação ao solo de 1,60m. Cobertura: a cobertura deverá ser constituída com lona de VINIL BRANCA tencionada e antichamas. Estrutura metálica de DURALIMÍNIO com vigas, colunas e beiral no	Diária	2	1	R$ 7.950,00	R$ 15.900,00

	modelo Q50 e Q30 com pé-direito de 6 (seis) metros. Rebaixamento de teto em pano branco. Laterais e fachada: As laterais e a fachada de trás do camarote deverão ser fechadas com lona de VINIL BRANCA devidamente tencionada e antichamas. Em toda extensão do camarote (frente, laterais e fundos) deverão ser instalados 02 (dois) tubos de proteção de DURALUMINIO Q30. Para parapeito a frente e lateral direita deverão ser construídos com estrutura metálica de DURALUMÍNIO com vigas e colunas no modelo Q30 e demais acessórios para parapeito conforme padrão dos bombeiros.					
					TOTAL	**R$ 21.066,66**

FESTA DO FANDANGO CAIÇARA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIARIAS	UNIDADES POR DIARIA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.5	Um palco 06x08m: com 0,60 altura com cobertura de lonas anti-chamas, 02 escadas de acesso e carpete	Diária	3	1	R$ 2.737,50	R$ 8.212,50
2.5	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 5	Diária	3	1	R$ 3.500,00	R$ 10.500,00
4.1	Pirâmides 10x10m: em estrutura metálica, com fechamento nos quatro lados, pé direito até 6,00m.	Diária	3	3	R$ 1.144,00	R$ 10.296,00
4.3	Pirâmides 3x3m: em estrutura metálica, com balcão.	Diária	3	5	R$ 258,13	R$ 3.871,95
9.1	Locação de sanitários químicos individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente X 1,22 de fundo X 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para uso de pessoas normais e deficientes físicos.	Diária	3	4	R$ 101,33	R$ 1.215,96
9.2	Locação de sanitários químicos individual, portáteis, para usuários de cadeiras de rodas, com	Diária	3	1	R$ 130,67	R$ 392,01

	montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas, rampa e materias acessíveis.					
10.1	Locação de cadeiras com as mínimas características a seguir: Em PVC na cor branca ou cinza, sem apoio para os braços, empilhável, produzida 100% em plástico virgem, tratamento com resina anti-uv, dimensões mínimas alturas 750 mm x largura 560 mm distância entre as pernas de frente e as pernas de trás 550 mm, estas medidas podem variar até 6%, capacidade 120 kg ou mais certificada pelo INMETRO.	Diária	3	80	R$ 1,81	R$ 434,40
10.2	Locação de mesas com as mínimas características a seguir: Mesa quadrada, empilhável com pés fixos, na cor branca ou cinza, medindo aproximadamente 70 x 70x 70 cm, 100% polipropileno, peso injetado aproximadamente 5,500 kg (estas medidas, podem variar até 6%), com garantia do fabricante e certificada pelo INMETRO.	Diária	3	20	R$ 3,89	R$ 233,40
					TOTAL	**R$ 35.156,22**

49º CONGRESSO DA UMADPAR - UNIÃO DA MOCIDADE DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM PARANAGUÁ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIARIAS	UNIDADES POR DIARIA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.6	Um palco 06x08m: com no mínimo 1,10m de altura sem cobertura, 02 escadas de acesso e carpete.	Diária	3	1	R$ 2.383,33	R$ 7.149,99
2.4	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 4	Diária	3	1	R$ 8.283,33	R$ 24.849,99
10.1	Locação de cadeiras com as mínimas características a seguir: Em PVC na cor branca ou cinza, sem apoio para os braços, empilhável, produzida 100% em plástico virgem, tratamento com resina anti-uv, dimensões mínimas alturas 750 mm x largura 560 mm	Diária	3	400	R$ 1,81	R$ 2.172,00

	distância entre as pernas de frente e as pernas de trás 550 mm, estas medidas podem variar até 6%, capacidade 120 kg ou mais certificada pelo INMETRO.					
					TOTAL	**R$ 34.171,98**

SEMANA DA COMUNICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIARIAS	UNIDADES POR DIARIA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2.13	Locação de telão 01 Painel de LED (16:9) 5 metros de largura x 3m de altura, Outdoor IP67, Led SMD 3 em 1 Ângulo visual 140/140, resolução do painel 10 mm, 01 Processador de led, de acordo com as configurações do painel, com ajuste de brilho, entrada de DVI-D, SDI, HDMI, e 2 saídas DVI-D, 02 send card full hd com as seguinte conexões cada: 2 rj45, 1 DVI-D, 1 usb, 01 computador com software instalado de acordo com o modelo de painel de led, 01 computador 2,8Ghz, 16Gb ram, placa de vídeo 2gb dedicado, hd 128 ssd, 02 Direct box/isoladores, Redundância no painel de led, Cabos CAT6 externo blindado 50m, Cabos USB, Cabos DVI-D 2m, Cabos HDMI 2m, Cabos SDI 2m, Cabos P2/P10 estéreo, 50 Mts torres em alumínio P30, 02 Sleeves P30, 02 Cubos P30, 02 Talhas 01 tonelada, 02 Pau de carga P30.	Diária	1	1	R$ 4.012,00	R$ 4.012,00
					TOTAL	**R$ 4.012,00**

FEMUL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIARIAS	UNIDADES POR DIARIA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2.4	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 4	Diária	4	1	R$ 8.283,33	R$ 33.133,32
2.13	Locação de telão 01 Painel de LED (16:9) 5 metros de largura x 3m de altura, Outdoor IP67, Led SMD 3 em 1 Ângulo visual 140/140, resolução do painel 10 mm, 01	Diária	1	1	R$ 4.012,00	R$ 4.012,00

	Processador de led, de acordo com as configurações do painel, com ajuste de brilho, entrada de DVI-D, SDI, HDMI, e 2 saídas DVI-D, 02 send card full hd com as seguinte conexões cada: 2 rj45, 1 DVI-D, 1 usb, 201 computador com software instalado de acordo com o modelo de painel de led, 01 computador 2,8Ghz, 16Gb ram, placa de vídeo 2gb dedicado, hd 128 ssd, 02 Direct box/isoladores, Redundância no painel de led, Cabos CAT6 externo blindado 50m, Cabos USB, Cabos DVI-D 2m, Cabos HDMI 2m, Cabos SDI 2m, Cabos P2/P10 estéreo, 50 Mts torres em alumínio P30, 02 Sleeves P30, 02 Cubos P30, 02 Talhas 01 tonelada, 02 Pau de carga P30.					
					TOTAL	**R$ 37.145,32**

FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIARIAS	UNIDADES POR DIARIA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2.5	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 5	Diária	6	1	R$ 3.500,00	R$ 21.000,00
3,1	Locação de Trio Elétrico, conforme Rider Técnico 10	Diária	1	1	R$ 3.063,33	R$ 3.063,33
4.1	Pirâmides 10x10m: em estrutura metálica, com fechamento nos quatro lados, pé direito até 6,00m.	Diária	6	2	R$ 1.144,00	R$ 13.728,00
					TOTAL	**R$ 37.791,33**

CONGRESSO DE EVANGELISMO E MISSÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIARIAS	UNIDADES POR DIARIA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.6	Um palco 06x08m: com 0,60 altura sem cobertura de lonas anti-chamas, 02 escadas de acesso e carpete	Diária	7	1	R$ 2.383,33	R$ 16.683,31
2.3	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 4	Diária	7	1	R$ 8.283,33	R$ 57.983,31

4.4	Pavilhão de 40,00 x 60,00m., montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas , com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé- direito de 7,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30	Diária	7	1	R$ 25.000,00	R$ 175.000,00
4.2	Pirâmides 5x5m: em estrutura metálica, com fechamento nas três laterais.	Diária	7	20	R$ 439,57	R$ 61.539,80
6.1	Locação de 300m² de piso reforçado com no mínimo 06 cm de espessura, para uso em pirâmides de 5x5m, 10x10m e galpões	Diária	7	2	R$ 2.366,67	R$ 33.133,38
9.1	Locação de sanitários químicos individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente X 1,22 de fundo X 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para uso de pessoas normais e deficientes físicos.	Diária	7	20	R$ 101,33	R$ 14.186,20
9.2	Locação de sanitários químicos individual, portáteis, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas, rampa e materias acessíveis.	Diária	7	2	R$ 130,67	R$ 1.829,38
10.1	Locação de cadeiras com as mínimas características a seguir: Em PVC na cor branca ou cinza, sem apoio para os braços, empilhável, produzida 100% em plástico virgem, tratamento com resina anti-uv, dimensões mínimas alturas 750 mm x largura 560 mm distância entre as pernas de frente e as pernas de trás 550 mm, estas medidas podem variar até 6%, capacidade 120 kg ou mais certificada pelo INMETRO.	Diária	7	2000	R$ 1,81	R$ 25.340,00
					TOTAL	**R$ 385.695,38**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIARIAS	UNIDADES POR DIARIA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.5	Um palco 06x08m: com 0,60 altura com cobertura de lonas anti-chamas, 02 escadas de acesso e carpete	Diária	1	1	R$ 2.737,50	R$ 2.737,50
4.2	Pirâmides 5x5m: em estrutura metálica, com fechamento nas três laterais.	Diária	1	4	R$ 439,57	R$ 1.758,28
4,3	Pirâmides 3x3m: em estrutura metálica, com balcão.	Diária	1	6	R$ 258,13	R$ 1.548,78
4.11	Portal em alumínio: Estrutura de 10 metros de largura x 8 metros de altura, com testeira de 2 metros de altura e 2 metros de largura, em alumínio p-30.	Diária	1	2	R$ 2.568,75	R$ 5.137,50
5.1	Grades de contenção/isolamento medindo 2x1,20m, com cantos arredondados, dois pinos de travamento, de acordo com as normas de segurança	Diária	1	150	R$ 20,36	R$ 3.054,00
9.1	Locação de sanitários químicos individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente X 1,22 de fundo X 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para uso de pessoas normais e deficientes físicos.	Diária	1	6	R$ 101,33	R$ 607,98
9.2	Locação de sanitários químicos individual, portáteis, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas, rampa e materias acessíveis.	Diária	1	1	R$ 130,67	R$ 130,67
					TOTAL	**R$ 14.974,71**

FLIPA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIARIAS	UNIDADES POR DIARIA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4.1	Pirâmides 10x10m: em estrutura	Diária	2	1	R$ 1.144,00	R$ 2.288,00

	metálica, com fechamento nos quatro lados, pé direito até 6,00m.					
					TOTAL	**R$ 2.288,00**

FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROCIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIARIAS	UNIDADES POR DIARIA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.3	Um palco 16x14m: sem cobertura, asas de P.A. House Mix, 02 escadas de acesso, passarela de 10m de comprimento por 02m de largura camarim com piso carpete e fechamento.	Diária	15	1	R$ 6.100,00	R$ 91.500,00
2.3	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 3	Diária	7	1	R$ 12.700,00	R$ 88.900,00
2.4	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 4	Diária	8	1	R$ 8.283,33	R$ 66.266,64
4.2	Pirâmides 5x5m: em estrutura metálica, com fechamento nas três laterais.	Diária	15	5	R$ 439,57	R$ 32.967,75
4.6	Locação de pavilhão de 20,00 x 50,00m., montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas , com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé-direito de 7,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30.	Diária	15	1	R$ 14.275,00	R$ 214.125,00
					TOTAL	**R$ 493.759,39**

FESTPAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIARIAS	UNIDADES POR DIARIA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2.7	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 7 (Festpar)	Diária	1	1	R$ 8.666,67	R$ 8.666,67
2.13	Locação de telão 01 Painel de LED (16:9) 5 metros de largura x 3m de altura, Outdoor IP67, Led SMD 3 em 1 Ângulo visual 140/140, resolução do painel 10 mm, 01 Processador de led, de acordo com as configurações do painel, com ajuste de brilho,	Diária	1	1	R$ 4.012,00	R$ 4.012,00

	entrada de DVI-D, SDI, HDMI, e 2 saídas DVI-D, 02 send card full hd com as seguinte conexões cada: 2 rj45, 1 DVI-D, 1 usb, 201 computador com software instalado de acordo com o modelo de painel de led, 01 computador 2,8Ghz, 16Gb ram, placa de vídeo 2gb dedicado, hd 128 ssd, 02 Direct box/isoladores, Redundância no painel de led, Cabos CAT6 externo blindado 50m, Cabos USB, Cabos DVI-D 2m, Cabos HDMI 2m, Cabos SDI 2m, Cabos P2/P10 estéreo, 50 Mts torres em alumínio P30, 02 Sleeves P30, 02 Cubos P30, 02 Talhas 01 tonelada, 02 Pau de carga P30.					
					TOTAL	**R$ 12.678,67**

FESTA DO CARANGUEJO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIARIAS	UNIDADES POR DIARIA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.5	Um palco 06x08m: com no mínimo 1,10m de altura, cobertura de lonas anti-chamas, 02 escadas de acesso e carpete.	Diária	5	1	R$ 2.737,50	R$ 13.687,50
2.4	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 4	Diária	5	1	R$ 8.283,33	R$ 41.416,65
2.13	Locação de telão 01 Painel de LED (16:9) 5 metros de largura x 3m de altura, Outdoor IP67, Led SMD 3 em 1 Ângulo visual 140/140, resolução do painel 10 mm, 01 Processador de led, de acordo com as configurações do painel, com ajuste de brilho, entrada de DVI-D, SDI, HDMI, e 2 saídas DVI-D, 02 send card full hd com as seguinte conexões cada: 2 rj45, 1 DVI-D, 1 usb, 201 computador com software instalado de acordo com o modelo de painel de led, 01 computador 2,8Ghz, 16Gb ram, placa de vídeo 2gb dedicado, hd 128 ssd, 02 Direct box/isoladores, Redundância no painel de led, Cabos CAT6 externo blindado 50m, Cabos USB, Cabos DVI-D 2m, Cabos HDMI 2m, Cabos	Diária	5	1	R$ 4.012,00	R$ 20.060,00

	SDI 2m, Cabos P2/P10 estéreo, 50 Mts torres em alumínio P30, 02 Sleeves P30, 02 Cubos P30, 02 Talhas 01 tonelada, 02 Pau de carga P30.					
4.2	Pirâmides 5x5m: em estrutura metálica, com fechamento nas três laterais.	Diária	5	4	R$ 439,57	R$ 8.791,40
4.7	Locação de pavilhão de 20,00 x 40,00m., montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas , com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé-direito de 7,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30.	Diária	5	1	R$ 12.225,00	R$ 61.125,00
6.1	Locação de 300m² de piso reforçado com no mínimo 06 cm de espessura, para uso em pirâmides de 5x5m, 10x10m e galpões	Diária	5	6	R$ 2.366,67	R$ 71.000,10
9.1	Locação de sanitários químicos individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente X 1,22 de fundo X 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para uso de pessoas normais e deficientes físicos.	Diária	5	20	R$ 101,33	R$ 10.133,00
9.2	Locação de sanitários químicos individual, portáteis, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas, rampa e materias acessíveis.	Diária	5	2	R$ 130,67	R$ 1.306,70
10.1	Locação de cadeiras com as mínimas características a seguir: Em PVC na cor branca ou cinza, sem apoio para os braços, empilhável, produzida 100% em plástico virgem, tratamento com resina anti-uv, dimensões mínimas alturas 750 mm x largura 560 mm distância entre as pernas de frente e as pernas de trás 550 mm, estas medidas podem variar até 6%,	Diária	5	550	R$ 1,81	R$ 4.977,50

	capacidade 120 kg ou mais certificada pelo INMETRO.					
10.2	Locação de mesas com as mínimas características a seguir: Mesa quadrada, empilhável com pés fixos, na cor branca ou cinza, medindo aproximadamente 70 x 70x 70 cm, 100% polipropileno, peso injetado aproximadamente 5,500 kg (estas medidas, podem variar até 6%), com garantia do fabricante e certificada pelo INMETRO.	Diária	5	180	R$ 3,89	R$ 3.501,00
11.3	Locação de camarins em octanorm, conforme descrição: 02 Camarins 4m x 3m = (12m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1m x 2,10m em fórmica TS Branco 2 Faces, carpete escuro, teto em TS Branco e porta com fechadura.	Diária	5	1	R$ 932,17	R$ 4.660,85
11.4	Locação de Receptivo Turístico em Octanorm, conforme descrição: 01 Sala 6m x 6m = (36m²) tipo modular em alumínio, com painéis 1m x 2,10m em fórmica TS Branco 2 Faces, carpete escuro, teto em TS Branco, paredes laterais e frontal em 1/2 TS e 1/2 vidro, 2 portas frontais com fechadura, devendo conter: 1 balcão em "L" de 4m, 6 banquetas em alumínio, e jogo de mesa em vidro com 4 cadeiras.	Diária	5	1	R$ 1.472,05	R$ 7.360,25
11.5	Locação de cozinhas em octanorm, conforme descrição: Sendo 04 Cozinhas 10m x 5m = (50m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1m x 2,10m em fórmica TS Branco, 2 Faces, carpete escuro, balcão frontal de 9m e 2 portas com fechadura.	Diária	5	1	R$ 2.481,11	R$ 12.405,55
11.6	Locação de stands de atendimento (Secretarias de Apoio) em octanorm, conforme descrição: 04 Stands 4m x 3m = (12m²), tipo modular em alumínio, com painéis 1m x 2,10m em fórmica TS Branco 2 Faces, carpete escuro, balcão frontal de 2m.	Diária	5	1	R$ 1.772,50	R$ 8.862,50
					TOTAL	**R$ 269.288,00**

AUTO DE NATAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIARIAS	UNIDADES POR DIARIA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.5	Um palco 06x08m: com 0,60 altura com cobertura de lonas anti-chamas, 02 escadas de acesso e carpete	Diária	8	1	R$ 2.737,50	R$ 21.900,00
2.5	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 5	Diária	8	1	R$ 3.500,00	R$ 28.000,00
9.1	Locação de sanitários químicos individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente X 1,22 de fundo X 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para uso de pessoas normais e deficientes físicos.	Diária	8	12	R$ 101,33	R$ 9.727,68
9.2	Locação de sanitários químicos individual, portáteis, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas, rampa e materias acessíveis.	Diária	8	1	R$ 130,67	R$ 1.045,36
					TOTAL	**R$ 60.673,04**

REVEILLON

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIARIAS	UNIDADES POR DIARIA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.2	Um palco 16x14m: com cobertura de lonas anti-chamas, asas de P.A. House Mix, 02 escadas de acesso, camarim com piso carpete e fechamento.	Diária	1	1	R$ 8.150,00	R$ 8.150,00
2.2	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 2	Diária	1	1	R$ 17.166,67	R$ 17.166,67
4.2	Pirâmides 5x5m: em estrutura metálica, com fechamento nas três laterais.	Diária	1	4	R$ 439,57	R$ 1.758,28
5.1	Grades de contenção/isolamento	Diária	1	40	R$ 20,36	R$ 814,40

	medindo 2x1,20m, com cantos arredondados, dois pinos de travamento, de acordo com as normas de segurança					
8.2	Locação de Gerador de 260 KVA. Partida elétrica, cabinado, insonorizado; controle automático de tensão e frequência; Equipamento e instalações deverão estar de acordo com os padrões estabelecidos pela ABNT; Silenciado (com container de isolamento acústico); Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros; Chave de distibuição de força trifásica (220 volts + Neutro); Aterrado; Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz); Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; Cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; Extintor de incêndios, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Devem estar insclusos custos de transporte, instalação, combustível, operação, manutenção, seguro do equipamento e desinstalação.	Diária	1	1	R$ 1.891,76	R$ 1.891,76
9.1	Locação de sanitários químicos individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente X 1,22 de fundo X 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para uso de pessoas normais e deficientes físicos.	Diária	1	30	R$ 101,33	R$ 3.039,90
9.2	Locação de sanitários químicos individual, portáteis, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da	Diária	1	4	R$ 130,67	R$ 522,68

	cadeira de rodas, rampa e materias acessíveis.					
10.1	Locação de cadeiras com as mínimas características a seguir: Em PVC na cor branca ou cinza, sem apoio para os braços, empilhável, produzida 100% em plástico virgem, tratamento com resina anti-uv, dimensões mínimas alturas 750 mm x largura 560 mm distância entre as pernas de frente e as pernas de trás 550 mm, estas medidas podem variar até 6%, capacidade 120 kg ou mais certificada pelo INMETRO.	Diária	1	40	R$ 1,81	R$ 72,40
10.2	Locação de mesas com as mínimas características a seguir: Mesa quadrada, empilhável com pés fixos, na cor branca ou cinza, medindo aproximadamente 70 x 70x 70 cm, 100% polipropileno, peso injetado aproximadamente 5,500 kg (estas medidas, podem variar até 6%), com garantia do fabricante e certificada pelo INMETRO.	Diária	1	10	R$ 3,89	R$ 38,90
					TOTAL	**R$ 33.454,99**

REVEILLON - ILHA DO MEL - ENCANTADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIARIAS	UNIDADES POR DIARIA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4.3	Pirâmides 3x3m: em estrutura metálica, com balcão.	Diária	1	3	R$ 258,13	R$ 774,39
2.9	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 9	Diária	1	1	R$ 2.325,00	R$ 2.325,00
					TOTAL	**R$ 3.099,39**

REVEILLON - ILHA DO MEL - NOVA BRASÍLIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIARIAS	UNIDADES POR DIARIA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4.3	Pirâmides 3x3m: em estrutura metálica, com balcão.	Diária	1	3	R$ 258,13	R$ 774,39
2.9	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 9	Diária	1	1	R$ 2.325,00	R$ 2.325,00
					TOTAL	**R$ 3.099,39**

VALOR TOTAL ESTIMADO	**5.010.020,32**

ANEXO X

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____
DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____
CPF Nº: _____
ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____
ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA: _____
_____

Paranaguá, _____de _____ de _____

_____
Assinatura e Carimbo

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO

A _____ CNPJ nº _____, sediada em _____/_____, Rua _____, nº _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade se declara que não há ocorrências posteriores e anteriores.

Paranaguá, _____de _____ de _____

_____
Assinatura e Carimbo

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

_____ inscrito no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Paranaguá, _____de _____ de _____

_____
Assinatura e Carimbo